



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 6

QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL
SUMÁRIO DA ATA DA 4^a SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1973

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/03/73 (nº 1/73-PMC, na origem), encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 759, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a constitucionalidade dos arts. 53, parágrafo único, 130 e 139 da Constituição daquele Estado.

2.2. — Expediente recebido

Lista nº 3, de 1973

2.3 Discurso do Expediente

SENADORES RUY SANTOS, NELSON CARNEIRO e HEITOR DIAS — Reverenciando a memória de Ruy Barbosa, no transcurso do quinquagésimo aniversário de seu falecimento.

2.4 — Comunicações da Presidência

— Designação dos Srs. Senadores João Cleofas, Antônio Carlos, José Sarney, Vasconcelos Torres, Amaral Peixoto e Nelson Carneiro para representarem o Senado nas homenagens a serem prestadas, no Estado da Guanabara, ao Sr. Senador Danton Jobim, em virtude do quinquagésimo aniversário de sua atuação jornalística.

— Acusando recebimento do Ofício nº S/4/73 (nº 83/73, na origem), do Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo, mediante aval do Tesouro Nacional, para o fim que especifica.

2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 1/73, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da CLT e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/73, apresentado pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, que atribuiu competência aos Sindicatos para pleitear o reconhecimento, judicial ou administrativo, da insalubridade ou periculosidade das atividades e operações de qualquer empresa, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 2/73, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Senado Federal a doar documento de seu acervo histórico.

2.6 — Requerimento

Nº 1/73, subscrito pelo Sr. Senador José Lindoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos do Presidente Emílio Garrastazu Médici e do Presidente Rafael Caldera, pronunciados em Santa Elena de Uairen, na República da Venezuela, e da Declaração Conjunta "Brasil-Venezuela".

ciados em Santa Elena de Uairen, na República da Venezuela, e da Declaração Conjunta "Brasil-Venezuela".

2.7 — Comunicações das Lideranças da ARENA no Senado e na Câmara

Substituições de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar a Mensagem nº 70/72-CN, que submete à deliberação do Congresso texto do Decreto-lei nº 1.247, de 1972, que autoriza o Tesouro Nacional a subscrever aumento de capital do Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

2.8 — Pronunciamento das Lideranças

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder da Minoria — Saudação ao Presidente do Senado Federal, ao Líder da Maioria e à bancada da ARENA. Princípios pelos quais propugnará o MDB na presente sessão legislativa.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder da Maioría — Considerações sobre a conjuntura política, econômica e social do País. Mensagem de confiança no destino da Nação brasileira.

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1972, que suspende a execução do art. 2º da Emenda Constitucional nº 4, de 11 de junho de 1972, do Estado de Mato Grosso, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 12 de abril de 1972. **Aprovado**, à promulgação.

Parecer nº 536, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, encaminhadas ao Senado através do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971 (nº 29-A/71, na Câmara dos Deputados). **Aprovado**, ao Arquivo.

Parecer nº 583, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, relativas ao exercício de 1968, encaminhadas ao Senado através do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72, na Câmara dos Deputados). **Aprovado**, a matéria vai ao Arquivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, relativas ao exercício de 1968. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo, feita comunicação à Câmara dos Deputados.

4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAGALHÃES PINTO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. João Camillo de Oliveira Tórres.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

**ATA DA 4^a SESSÃO,
EM 14 DE MARÇO DE 1973**

**3^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 7^a Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES
FILINTO MÜLLER E
PAULO TÓRRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tórres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO
DO PRESIDENTE DO
SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL

Nº S/03, de 1973 (1/73-PMC, de março corrente, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 759, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 53, parágrafo único, 130 e 139 da Constituição daquele Estado.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 03, DE 1973
EM 14 DE MARÇO 1973

Comunicação de eleição e posse:

- do Governador do Território Federal do Amapá — AP
- do Prefeito de Manicoré — AM
- do Prefeito de Itacoatiara — AM
- do Prefeito de São Caetano de Odivelas — PA
- do Prefeito de São João de Araguaia — PA
- do Prefeito de Bujarú — PA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joselândia — MA
- do Prefeito de Veloso — PI
- do Prefeito de Floriano — PI

- Municipal de Itaituba — PA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá — PA
- do Prefeito de Tutoia — MA
- do Prefeito de Altamira do Maranhão — MA
- do Prefeito de Olho D'Água das Cunhás — MA
- do Prefeito de Mata Roma — MA
- do Prefeito de Gonçalves Dias — MA
- do Prefeito de Presidente Dutra — MA
- do Prefeito de Anajatuba — MA
- do Prefeito de São João dos Patos — MA
- do Prefeito de Igarapé Grande e Vice-Prefeito de Igarapé Grande — MA

- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cururupu — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sítio Novo — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxias — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de S. J. Batista — MA

- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grajaú — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia — MA
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Mendes — MA

- do Presidente da Câmara Municipal de Joselândia — MA
- do Prefeito de Veloso — PI
- do Prefeito de Floriano — PI

- do Prefeito de Buriti dos Lopes
— PI
 - do Prefeito de Bom Jesus — PI
 - do Prefeito de Canindé — PI
 - do Prefeito de Arraial — PI
 - do Prefeito de São José do Pi-
auí — PI
 - do Prefeito de Francisco Santos
— PI
 - do Prefeito de Bocaina — PI
 - do Prefeito de Miguel Alves —
PI
 - do Prefeito de Itaueira — PI
 - do Prefeito de Miguel Leão —
PI
 - do Prefeito de Santa Luz do Pi-
auí — PI
 - do Prefeito de Monsenhor
Hipólito — PI
 - do Prefeito de Anísio de Abreu
— PI
 - do Prefeito de São Miguel de
Tapuio — PI
 - do Prefeito de Angical — PI
 - do Prefeito de Icó — CE
 - do Prefeito de Altaneira — CE
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Quixadá — CE
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Penaforte — CE
 - do Prefeito de Guarabira — PB
 - do Prefeito de Areial — PB
 - do Prefeito de Monteiro — PB
 - do Prefeito de Brejo dos Santos
— PB
 - do Prefeito de Itaporanga — PB
 - do Prefeito de Desterro de Mal-
ta — PB
 - do Prefeito de Paulista — PB
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Areia — PB
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Itaporanga — PB
 - do Prefeito de Itapetim — PE
 - do Prefeito de Chá de Alegria —
PE
 - do Prefeito de Belém de Ma-
ria — PE
 - do Prefeito de Buique — PE
 - do Prefeito de Água Preta — PE
 - do Prefeito de Barra de Guabi-
raba — PE
 - do Prefeito de Camocim de São
Felix — PE
 - do Prefeito de Cedro — PE
 - do Presidente da Câmara Muni-
cipal de Terra Nova — PE
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Gameleira — PE
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Brejão — PE
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Maraial — PE
 - do Prefeito de Colonia Leopoldina — AL
 - do Prefeito de Messias — AL
 - do Prefeito de Carneiros — AL
 - do Prefeito de Belo Monte — AL
 - do Prefeito de Belém — AL
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Ouro Branco — AL
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Rio Largo — AL
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de São José da Lage — AL
 - do Prefeito de Itaporanga
d'Ajuda — SE
 - do Prefeito de Areia Branca —
SE
 - do Prefeito de Malhada dos
Bois — SE
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Aracaju — SE
 - do Prefeito de Esplanada — BA
 - do Prefeito de Antônio Gonçal-
ves — BA
 - do Prefeito de Dom Basílio —
BA
 - do Prefeito de Jeremoabo — BA
 - do Prefeito de Central — BA
 - do Prefeito de Morpará — BA
 - do Prefeito de Bajanópolis — BA
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Santo Antonio de Je-
sus — BA
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Barreiras — BA
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Maragogipe — BA
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Ipiáu — BA
 - do Prefeito de Barra de São
Francisco — ES
 - do Prefeito de Afonso Cláu-
dio — ES
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Barra de São Francís-
co — ES
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Sapucaia — RJ
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de São Fidelis — RJ
 - do Prefeito de Olaria — MG
 - do Prefeito de Carlos Chagas —
MG
 - do Prefeito de Santa Rita do I-
tuêto — MG
 - do Prefeito de Nova Serrana —
MG
 - do Prefeito de Campo do
Meio — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Montes Claros — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Santana de Pirapama — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Corinto — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Coronel Fabriciano — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Ladainha — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Taquaraçu de Minas — MG
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Governador Vala-
dares — MG
 - da Prefeito de Cajobi — SP
 - do Prefeito de Corumbataí — SP
 - do Prefeito de Cabreúva — SP
 - do Prefeito de Patrocínio Pau-
lista — SP
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Pindorama — SP
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Arauquara — SP
 - do Prefeito e Vice-Prefeito de
Galheiros — GO
 - do Prefeito de Ponta Alta de
Bom Jesus — GO
 - do Prefeito de Israelândia — GO
 - do Prefeito de Urutai — GO
 - do Prefeito de Córrego do
Ouro — GO
 - do Prefeito de Almas — GO
 - do Prefeito de Paraíso do Nor-
te — GO
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Gurupi — GO
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Almas — GO
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Galheiros — GO
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Mozarlândia — GO
 - da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Três Lagoas — MT
 - do Prefeito de Quinta do Sol —
PR
 - do Prefeito de Francisco Bel-
trão — PR
 - do Prefeito de Quedas do Igua-
çu — PR
 - do Prefeito e Vice-Prefeito de
São João do Sul — SC
 - do Prefeito e Vice-Prefeito de
Ilhota — SC
- O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —** Está fida a leitura do expediente.
- O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —** De acordo com requerimento aprovado pelo Plenário, o tempo destinado ao Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do eminente brasileiro Ruy Barbosa.
- Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.
- O SR. RUY SANTOS — (Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso) —** Sr. Presidente; Srs. Senadores, despareceu, cinqüenta anos atrás, mais precisamente às vinte horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de março de 1923, em Petrópolis, vítima de paralisia bulbar, aquele a quem Garcia Meron, diplomata argentino, consideraria "a mais pura glória intelectual do nosso continente", a quem Zaballos chamou de sábio, e de quem o jornalista Max Leclerc, citado por Luiz Viana Filho, traçaria esse perfil:
- "Pequeno, nervoso, irritável e autoritário, o Sr. Ruy Barbosa é um filho da Bahia, nascido sob o sol vertical do Equador, as suas paixões são de uma vivacidade extraordinária, seu estilo tem uma amplidão imensa. Vendo-se essa cabeça enorme sobre esse corpo franzino, os olhos arden-tes e os gestos exaltados, parece que esse homem esteja permanentemente agitado e sua cabeça a pique de arrebentar."

Já dele guardaria Afonso Celso, que o chamou de fenômeno, essa impressão:

"Baixo, franzino, compleição mórbida, parecendo insusceptível do mais leve esforço, e preste a desfalecer, falava duas, três, quatro horas consecutivas, sem repouso, sem solução de continuidade, sem se servir de uma nota, sem molhar a garganta, sem que um instante afrouxasse ou se empanasse o timbre de sua voz extensa e mordente. E que discursos!"

Glória de um continente, sábio, fenômeno, apóstolo como o batizaram o *Correio Paulistano* e o *Diário da Bahia*, tempestade de oratória como o considerava Aloísio de Carvalho Filho, ideólogo como o viu Santiago Dantas, demônio como o crismou Rodolfo Dantas, Ruy foi a mais alta expressão de sua terra, até hoje. Surgiu no Império que ajudou a derrubar; encheu os primeiros trinta e poucos anos da República que modelou e de que foi "o estadista", segundo João Mangabeira. Mas como que buscando contestar tudo o que dele se dizia, afirmou:

"O que eu sou é a voz ardente, a voz perpétua da esperança. Não gemo; canto o hino dos livres, então o peá da resistência, sou o visionário do futuro".

J.E. de Macedo Soares, que foi um dos seus mais devotados amigos, chamou-o de "um homem a pé". O missionário, o apóstolo, carregando consigo nas suas andanças, sozinho, apenas o cajado de seu verbo. Pregador que, até hoje, apesar de desaparecido há meio século, é a palavra obrigatoriamente buscada, sempre que se fala da justiça, do direito, da liberdade. João Mangabeira, o mais brilhante dos seus discípulos, considerava Castro Alves maior gênio que Ruy, e foi realmente, Castro Alves, seu contemporâneo em Recife e São Paulo, e com quem viajou de Pernambuco para a Capital Paulista. Mas em Ruy, como em Castro Alves, houve a mesma inspiração na luta contra a escravidão, em favor dos oprimidos, em defesa da liberdade. A mesma determinação. A mesma força. A mesma paixão. Ruy Barbosa nasceu a 5 de novembro de 1849, na estreita, tortuosa e enlaçada rua dos Capitães, em Salvador. Nasceu, assim, na Sé onde surgiu o Brasil; a mesma origem na Pátria e no seu nome tutelar. Filho do Dr. João Barbosa de Oliveira e de D. Maria Adélia, o seu pai, apesar de médico, foi mais dedicado aos problemas da instrução e às letras. Era um homem da classe média. E Santiago Dantas, analisando o papel desempenhado por Ruy, na renovação da sociedade brasileira, destaca que ele pertencia a essa classe média, "ele próprio de uma estirpe provinciana, dada às profissões liberais, à magistratura e à política, e descendendo do ramo que se conservou pobre, enquanto os colaterais se aliavam à aristocracia agrária pelo casamento."

Tão pobre que o pai, quase no fim da vida, arrasado pelo ostracismo da política, brigado com os parentes poderosos, teve que deixar o centro da cidade, refugiando-se em Plataforma, subúrbio baiano, onde

montou uma olaria; pai que, ao morrer, só deixara dívidas que o filho saldou, uma a uma. Foi a herança material que teve. "O morto — relembrou Ruy um dia — continuava a viver em mim, nas suas responsabilidades, pelas quais nunca encontrei quartel. Era assim que eu queria: foi assim que me trataram os estabelecimentos".

O pai ser-lhe-ia um pai no melhor sentido. Seu mestre e amigo. Seu orientador, seu acionador. Pondo-lhe, de cedo, um livro à mão, clássicos principalmente, o que fez tornar-se o melhor conhecedor de Vieira, ao seu tempo. A despertar-lhe o gosto pelo trabalho. Modelando-lhe o caráter. E não se decepcionou o Dr. João Barbosa. Em junho de 1855, quando Ruy tinha menos de seis anos, o prof. Antônio Gentil Ibirapitinga, o apresentou como exemplo:

"Era do meu imperioso dever apresentar ao público baiano o resultado das minhas observações, estudo e prática do método Castilho, de preferência a gramática, a um menino, filho do Dr. João Barbosa de Oliveira. Este menino, de cinco anos de idade, é o maior talento que eu já vi em trinta anos de magistério. Em 15 dias, aprendeu análise gramatical, a distinguir orações e a conjugar, corretamente, todos os verbos regulares."

O menino era Ruy.

O seu curso secundário foi feito no Ginásio Baiano, dirigido por Abilio Cezar Borges, o grande educador que seria depois Barão de Macaúbas. E o mestre mandaria dizer ao Dr. João Barbosa: "o seu filho nada mais tem a aprender comigo". Dessa quadra, há o testemunho de outro grande professor seu, Carneiro Ribeiro, com quem Ruy viria a terçar armas, muitos anos mais tarde, a propósito da revisão do Projeto do Código Civil. Carneiro Ribeiro testemunharia que Ruy "era o primeiro a desempenhar-se dos deveres escolares; no procedimento sempre discreto, exato, sensato, exemplaríssimo; na moralidade e pureza de costumes sempre modelares."

O pai, o que era natural, impava de orgulho. E mais se desdobrava em atenções e cuidados para com o filho. Não se descuidava da sua saúde, sabendo-o franzino, mirrado. Animava-o. Concluindo, porém, o seu curso secundário, não tinha ainda Ruy a idade para se matricular em escola superior. Muitos, nestes casos, se serviam de documentação falsa. O Dr. João Barbosa entretanto, não concordaria com recursos tão em voga. "Não há de começar a vida — disse-lhe — por uma falsidade. Sou em quem perco. Tu ficarás aí ganhando no teu alemão, por mais um ano, até fazer os dezesseis anos da lei." E isso foi feito.

No ano seguinte então, cheio de saudades, e cobrindo-o de mais conselhos, o pai o embarcaria em vapor para Recife, onde iniciaria o curso jurídico. Era uma das duas Escolas de Direito com que contava o país. Na segunda série do seu curso, contudo, o professor Drumond, dar-lhe-ia um R, nota regular, àquele aluno habituado, de menino, às notas distintas. E o Dr. João Barbosa não

se conformou. A seu ver, devia ter sido uma injustiça. E o transferiu para São Paulo. Injustiça escolar que faria Ruy, muitos anos mais tarde, reagir de igual modo, quando da reprovação de um dos seus filhos em francês. Sua reação está numa carta a José Veríssimo:

"Recebi o fato com menor pesar do que surpresa e incredulidade. Dizem-me que entra aí a tal política e o intento de ferir, no filho, o nome do pai. Não quero crê-lo: porque não sei atribuir a educadores da mocidade móveis tão infames. Mas não acho para o absurdo explicação confessável." É que o filho fora educado na Europa, "conhecendo francês, — no seu depoimento — que ali falou por muitos anos, melhor do que a sua própria língua."

Ruy viajou de navio, de Recife, saltando em Santos. Castro Alves foi seu companheiro de viagem; Eugênia Câmara acompanhava o poeta. E foi em São Paulo, onde, em verdade, aquele rapaz de gênio alçaria os seus primeiros vôos. E se destacaria logo, em meio a colegas como Castro Alves, Nabuco, Rodrigues Alves, Bernadino Pamplona, Luiz Gama. Presidia, à época, a província paulista, Saraiwa, de quem se tornaria amigo, e que foi seu chefe no Partido Liberal. Desta quadra vem o seu conhecimento com Pinheiro Machado. E ai começou a frequentar a primeira tribuna em que se destacaria na vida, a da imprensa; como se iniciaria na tribuna política, saudando José Bonifácio. Só mais tarde, se sagraria na tribuna forense.

Ainda estudante, foi Ruy Barbosa redator do *Radical Paulistano*, órgão do Partido Radical, ao lado de Américo de Campos, Luiz Gama, Benedito Otoni e Benedito Pamplona. Era o começo da sua grande campanha pela abolição, campanha em que se emparelhou a Nabuco, José do Patrocínio e Castro Alves. Começava a se projetar. Lanchava-se à luta pelos seus princípios, com a paixão que o dominaria sempre. Tanto que ao deixar São Paulo, de retorno à Bahia, diplomado em Direito, o *Correio Paulistano* noticiaria:

"Moço ainda, mas notável pela robustez da inteligência e ilustração, democrata de ideias firmes e definidas, e como tal um caráter político excepcional, um sincero e um incansável apóstolo da nova era que surge para o Brasil, é sem dúvida preciosíssimo o concurso que pode e há de prestar à causa do povo, à causa americana. O jornalismo e a tribuna política o popularizaram entre nós, tornando respeitáveis e admiradas a sua pena e a sua palavra e, mais ainda, a nobreza de consciência com que sabe desdenhar das conveniências do presente, ante as suas convicções e as exigências do futuro. 'As suas convicções. Os princípios. As ideias e princípios de que não se afastaria nunca. O apóstolo da nova era: apóstolo como o trataria também, mas tarde, o *Diário da Bahia*.

Estava porém, desde ali, vaticinada a carreira daquele rapaz de pouco mais de vinte anos. Magro. Feio. Doente. Mais cabeça que corpo. E retorna à Bahia, a sua Bahia, a nossa Bahia — minha e dele — "o ninho murmuroso de eterna poesia."

Chegou porém, doente, inquietando o velho pai. Sempre as tonteiras; anêmico. Sua família, porém, morava perto de um jornal, o *Diário da Bahia*, o tradicional órgão da imprensa Baiana, lamentavelmente desaparecido. Era a tentação do destino. Estava facilitada sua atração pela tribuna primeira que ocuparia e em que haveria de travar as mais duras batalhas de sua vida, de onde mais diretamente faria o seu apostolado; onde se sagraria; ou se consagraria. E o conselheiro Manuel Dantas, já entusiasmado por aquele jovem culto, o faria um dos seus auxiliares diretos. E em um dos afastamentos do chefe que, em pouco, o trataria como um filho, foi-lhe entregue a direção do jornal. Continuaria a se bater pela abolição, e tomaria de outro tema que faria vitorioso: o da eleição direta. Ruy porém, demoraria pouco na Bahia. Agravavam-se os seus males, roubando-o ao trabalho apaixonante do jornal. As tonteiras voltavam a perseguí-lo; a alarmá-lo mesmo, como ao pai. E os médicos consultados não conseguiam minorar-lhe o sofrimento. Rodolfo Dantas, por esse tempo, também adoecia e o pai, o cons. Dantas, resolve levá-lo à Europa. Ruy convidado, os acompanha. Aproveita a oportunidade de ouro para um rapaz pobre. Tratar-se-ia e conheceria o velho mundo da sua grande admiração.

De volta, parece pouco, a Ruy, a província do seu nascimento. A Corte o tentava; a proximidade do poder, para fiscalizá-lo, para tentar impor-lhe as suas idéias. Já estava casado e ia-se separar, por uns meses da esposa a quem adorava. Diariamente quase, escrevia a D. Maria Augusta. O Conselheiro Dantas fez-lhe a apresentação a amigos e correligionários no Rio. Um foi Zacarias, a quem não mais procurou. É que o senador do Império, grande vulto da monarquia, o recebeu sem maiores afagos. Limitou-se a dizer-lhe: "O senhor é mais pequeno que seu pai." A referência não o agradou: talvez até mais que a secura no acolhimento.

Começou trabalhando em jornal. Sabia que esta seria a sua grande porta para o êxito. Era cedo para a advocacia, abrindo embora o escritório. Depois, esse outro pulmão da Nação vivia a solicitar-lhe estímulos. Chegou a redator chefe do *O País*. Lutando sempre por suas idéias, pelos seus princípios. Tocando, com a sua pena que tinha o rubro do ferro em brasa, nas chagas do Império. Cauterizava, com aquela força de que somente ele seria capaz. Tanto que um dia, já vitorioso, respeitado, diria José Veríssimo que "desde Evaristo da Veiga, não viria o Brasil um jornalista ter tamanha influência." E foi verdade. Pelas oportunidades com que abordava os problemas, pela firmeza das suas convicções. Tanto que o Ministério Saraiva adotaria, em 1889, o seu programa, o que levou Nabuco a dizer que se dispunha "a votar o programa do Sr. Ruy, hoje

do Sr. Saraiva." Eram os seus princípios adotados pelo partido.

Levou, porém, pouco tempo no *O País*. E o *Diário de Notícias* solicitou o concurso da sua pena privilegiada. Antonio Azeredo seria um dos seus companheiros de redação. E Dantas que o conhecia de sobra, que sabia do seu temperamento, da sua bravura, da sua determinação na luta, se inquieta. E lhe manda um bilhete:

"Tenho lido desde 7 até ontem, o *Diário de Notícias* com um cuidado, com um interesse e até com um receio só comparável ao do pai que sabe que um filho vai dar um passo dos mais difíceis e delicados pelas circunstâncias que o cercam." E tinha razão. A pena de Ruy causava tanto receio, que foi proibida a entrada do jornal na Vila Militar. A admirável pena começava a ser temida. E Elmano Cardim assinala que "a campanha do *Diário de Notícias* foi a jornada mais gloriosa que poderia percorrer um jornalista. Pela sua palavra, pelo seu argumento, pela sua doutrina, impunha ele ao País o ideal por que se apaixonara, sob a inspiração do mais lídimo patriotismo." E destaca João Mangabeira:

"Daí — do *Diário de Notícias* — é que, durante oito meses e meio, como de um céu de procela, fuzila e troveja todos os dias."

Dá-se então a implantação da República. É a consequência, em parte, da sua ação. É a grande vitória da sua pena. E se tornou o grande arquiteto do novo regime. A primeira constituição republicana é obra quase que exclusivamente sua. Nada se fazia no governo provisório — ou pouca coisa — sem a sua orientação. Vencido, porém, não era homem de se acomodar no posto. Ao sentir que a República se desreplicanizava, volta à sua grande tribuna. Ocupou uma banca no *Jornal do Brasil*. Foi seu redator chefe, como se dizia à época. Floriano havia substituído a Deodoro; com outro temperamento, com outra maneira de agir, mais voluntarioso; desrespeitando a lei; praticando violências umas sobre as outras. E Ruy, fiel às suas convicções, aos seus princípios, às suas idéias, abre baterias contra o presidente que fora seu companheiro no governo provisório e de quem era amigo, em favor da lei:

"Com este propósito, em maio deste ano — 1891 — na direção do *Jornal do Brasil* e na redação desta folha, afastando-me de todos os círculos partidários, levantei o programa da legalidade constitucional, inflexível, absoluta."

A lei sempre. É que fora da lei não há salvação. E lutaria arrostando todos os perigos: consciente destes perigos; com uma coragem de poucos. E a reação do Governo se faz estúpida. Era preciso afastar do campo, adversário tão perigoso; o perigo da sua palavra através da sua pena. E o fazem conspirador. Dá-se o seu exílio. É obrigado a viajar para a Argentina, de onde embarca, passando pelo Rio, para a Europa. A Inglaterra era o seu destino, terra do seu maior apreço.

De Londres, a convite do *Jornal do Comércio* escreve as célebres *Cartas da Inglaterra*. "Numa só aspiração — no seu dizer — na vibração do mesmo sentimento, que se poderia traduzir em duas palavras: lei e liberdade."

Floriano, porém, deixa o governo e é substituído por Prudente de Moraes. Ruy volta ao Brasil. E três anos depois do seu regresso, funda a *Imprensa*, onde inicia a grande campanha, que feriu até a morte, pela revisão constitucional. E treze dias depois de ter assumido o governo, Campos Sales, que havia sido seu companheiro no ministério de Deodoro, lhe envia uma carta confidencial, convidando-o a ir a Palácio. Onde diz:

"A sua *Imprensa* é o meu café de todas as manhãs, e, às vezes, café um tanto amargo; mas em todo caso, sempre benéfico."

A propósito de sua ação na *Imprensa*, escreve Constâncio Alves, que havia sido seu companheiro no *Diário da Bahia*:

"Tornando à imprensa, com o seu programa que agitará os espíritos, ele levantará grandes clamores no mundo pequenino da nossa política. Ruy Barbosa encontrou desocupada a mesa do jornalista que deixou há cinco anos."

Nessa fase ele escreveria que "cada país, cada nação, cada estado, cada época tem a sua imprensa, e, na mesma época, o Proteu reveste para cada ambição, para cada parcialidade, para cada tendência, para cada apos tolado, a sua força, atenuada ou típica, viva ou decadente, confusa e dissimulada."

E noutra passagem:

Caada jornalista é para o comum do povo, ao mesmo tempo um mestre de primeiras letras e um catedrático de democracia em ação, um advogado e um censor, um familiar e um magistrado. Bebidas com o primeiro pão-do-dia, as suas lições penetram até o fundo das consciências inesperadas, donde vão elaborar a moral usual, os sentimentos e os impulsos, de que depende a sorte dos governos e das nações."

Esta, a sua imprensa. Mas imprensa que possui verso e reverso. Duas faces sempre. E aponta a outra:

"Na publicidade, lado a lado, com os grandes órgãos, onde se guarda a herança do pudor, o sagrado fogo de Vesta, abeiram-se as casas de mancebia política, teúda e manteúda com o dinheiro público, donde saem à praça, tais quais messalinas transfiguradas, o carnaval em gênios, anjos e deidades, as mais feias culpas do governo engalanadas com as mais finas jóias da palavra, em atos meritórios e rasgos exemplares. É a corrupção das consciências."

Ruy teria que viver porém, no curso da vida, a saltar de uma tribuna para a outra. Da do jornal para a tribuna política. Desta para a forense. Ou nas três ao mesmo tempo, "combatendo em três postos", como destaca João Mangabeira, quando do bombardeio da Bahia. Ou em três catedras, o grande

mestre que foi. O pai, entretanto, jamais o quis político. Tinha as suas desilusões. Ou melhor, as suas decepções. Deputado provincial que fora, participante da revolução baiana — a Sabinada — o que lhe valeu prisão e processo. Por isso quando soube que o filho, em São Paulo, pronunciara o primeiro discurso político, contra o Imperador, escreveu-lhe:

"Até radical e membro de clube estás. Acho pouco senso te fazeres notório neste ponto antes de tempo. Entendes, porém, que o Sr. Olímpio pensa melhor que eu. Segue lá o que quiseres. O mundo te ensinará."

E mais adiante:

"Hás de sentir, meu filho, a falta do alemão que não te parece merecer tanto como a tal da política que, queira o céu, não te dê desgostos."

A tal da política. O pai, cuidadoso, como que lhe antevia o futuro. Uma caminhada segura, mas por sobre os mais pontiagudos espinhos. Enquanto, porém, o Dr. João Barbosa lhe abria os olhos de um lado, do outro vinham os apelos para prosseguir no mesmo rumo. Pamplona, por exemplo, lhe escrevia de São Paulo:

"Se não acreditasse no fatalismo da história, se não visse neste desânimo e descrença o exódio de alguma coisa superior, eu te diria que podíamos perder a esperança a respeito do nosso futuro. Mas a história não mente, porque os acontecimentos políticos terão a sua marcha inevitável e necessária em que os homens são mais instrumentos do que atores."

E sua marcha inevitável para a política estava na sua atividade jornalística. Atividade mais constante, logo retornou à Bahia, diplomado em Direito. O jornal, e um jornal político de propriedade do Conselheiro Dantas — o **Diário da Bahia** — haveria de arrastá-lo às lutas partidárias. E quando o pai caiu em si, o filho estava sumido, até o gogó, na tal política. Em pouco seria eleito para a Assembléia Provincial; isso em 1877, com menos de trinta anos. E, no ano seguinte, subiria à Assembléia-Geral da Corte, onde, em 1880, faria a defesa da eleição direta:

"Nas nossas instituições orgânicas, portanto, só o elemento popular é eterno, substancial, imutável. A Monarquia não passa de um acidente, bem que um acidente útil, um acidente eminentemente respeitável, um acidente digno de perpetuidade e seguro dela, enquanto souber servir ao País, submetendo-se a ele, enquanto não achar pouco o ser imagem venerada e influente da majestade, sem a majestade efetiva cujo centro pertence, intransferivelmente à opinião..."

Nessa ocasião, a pedido de Saraiva, redige o projeto sobre a reformulação eleitoral, que o Ministério submeteria ao Parlamento: sua

conferência, no Teatro São João, em Salvador, impressionara o ministro. A seguir, buscando solução para outro problema brasileiro, redige uma reforma de ensino. Pedro II toma conhecimento desse seu estudo, e o convocou a Palácio, para um debate. Durante mais de três horas, Ruy defendeu seus pontos de vista, com o ardor de que era capaz, frente a frente ao Imperador, que tinha, sobre a mesa, o seu trabalho todo anotado.

Em 1884, porém, sofreria o primeiro revés político. Candidato a reeleição, é derrotado. A sua tradução do "Papa e o Concílio" e, mais que isso, o prefácio com que o apresentou, fora explorada a três por dois. A Igreja colocou-se contra o "herege", como era tratado dos púlpitos. E presidia o Ministério, nessa ocasião, o Cons. Dantas. Segunda derrota aliás aquela. Crueldade, escreviam os amigos. E escreve Luiz Viana Filho, o seu biógrafo perfeito:

"Realmente, foi uma crueldade. Justamente durante um governo presidido pelo Cons. Dantas, Ruy experimentava duas derrotas consecutivas. Em julho, fora preterido do Ministério. Agora, perdia a cadeira no Parlamento. E era pena. Havia sido eleitos os primeiros deputados republicanos e os debates prometiam ser interessantes."

Muitos anos depois, entre papéis e notas deixados pelo seu tio Jacobina, que já dissera ao sobrinho que "talento não é juízo", foi encontrada uma referência àquela preterição:

"Dantas reconhecendo o talento de Ruy e dizendo-o incapaz para o governo..."

Incapacidade para o governo! O temor de sempre das maiorias, constituídas, em todas as classes e grupos, de mediocres, a quem o talento mete medo. O sabido tem horror ao sábio. É que Ruy não precisava da orientação de ninguém. Dos conselhos de ninguém. Agiria por si. Com as suas próprias idéias, idéias de que não se afastaria. A política não lhe seria, assim, o meio para a implantação dos seus princípios. Não sabia transigir nas suas convicções. Não sabia se acomodar. Certa feita, numa das suas campanhas presidenciais, aconselharam-no a não incluir a reforma no seu programa. Chefes estaduais de prestígio. Borges de Medeiros entre estes, não a admitiam. E não houve como convencê-lo. Não aceitou nem mesmo silenciar nos comícios, embora para executá-la no governo. Não se arredava das suas convicções. É que, para ele, "toda política se há de inspirar na moral. Toda política há de emanar da moral. Toda política deve ter a moral por norte, bússola e rota." E a moral para ele era o ideal, os princípios. A coragem no apresentá-los e defendê-los.

Mas não era assim a política brasileira. Nenhuma política era ou é desse tipo, em todo o mundo. É que é a arte do possível. E para esse possível, valia tudo na luta. Até o poder pelo poder apenas. Para Ruy, todavia, o poder teria que existir a serviço de um ideal. Tudo, assim, teria que ser possível. Como que o impossível não fazia parte do seu vocabulário. Ele esquecia que, na vida, os acontecimentos nos conduzem. Mas, do mal, do mal da política que reconhecia "professamente amoral", não se afastaria com facilidade. Mesmo a sabendo assim. Político que falava mal da política, como se fosse aceitável um médico rebelado contra a medicina ou um padre a clamar contra a Igreja. Mas Ruy era desse comportamento. Não sabia ter reservas mentais. Não sabia esconder o que pensasse. Tanto que, na campanha presidencial de 1919, diria dessa "terrível avariose brasileira", esse mal no seu proclamar:

"Sutil, sorno e sotracão, alonga a cara triste e severa, baixa o olhar incerto e divergente, engrossa o falsete, azeita a rispidez, varia o farta-cor da palavra insidiosa, fala todos os idiomas da mentira, pratica a sedução com os pequenos, com os grandes e baixeza, a arrogância com os humildes, com os poderosos a servilidade, envolve nas altitudes da nobreza os sentimentos da prostituição, e, professando não denotar nunca o que sente, nunca dizer o que pensa, não mostra jamais o que faz, o chocalho nas mãos para a imposta, nos ombros, até a barba, a capa da traição, na cabeça, desabado para o rosto, o fletro das aventuras, com botas de sete léguas foge do merecimento, da justiça, da honra, da lealdade; e se pudera vender-se a si mesmo, atraçando a própria natureza, a si mesmo se venderia, como vendeu o Cristo, para não desmentir a fatalidade de sua alma."

Pode ser mais caricatura que retrato; mas ele mesmo já distinguira a política da politicalha. Mas que beleza de página. E quantos, vivos e mortos não estamos identificando nesse retrato... Que arrumação maravilhosa de palavras! Que anteposição de traços em que se faz um mestre. Que "incorrigível aproximador de contrastes", a que se referiu Homero Pires. E como escrevia abusando dos neologismos, servindo-se da mesma raiz, como nessa outra passagem, quando da sua última campanha presidencial:

"Enquanto os politiquinhos e politicotes, os politiquilhos e politicalhos, os politiqueiros e politicastros dos nossos conventículos, corrilhos e quadrilhas políticas se esgueiram pelas vielas, betesgas e carrochos da intriga, enquanto vão ziguezagueando a vida pelas viravoltas e recambios, onde serpeia tortuosamente a velharia dos interesses, ponho eu sempre o meu timbre em me entender, rosto a rosto, com as populações reunidas em imensas assembleias."

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exa. permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sei que corro o risco de macular sua excepcional oração, mas é que, embora não seja tão velho assim — estou apenas na orla dos sessenta — sou velho admirador de Ruy Barbosa. Recordo aqui, pouco antes dos meus dez anos de idade, a notícia da morte de Ruy Barbosa: fui para a escrivaninha de meu pai e lá, por minha própria iniciativa, fiz uma carta à viúva, apresentando os meus pêsames. Com isso, quero demonstrar que tem mais de meio século a minha veneração a Ruy Barbosa. Não me conformo, absolutamente, com alguns críticos que vêm no grande, no imenso Ruy Barbosa, um homem que perseguia, a todo transe, a Presidência da República. Talvez, mesmo, ele se sentisse intimamente frustrado porque não chegou às culminâncias do Poder Executivo, e motivos ele tinha para isso, pois era na paisagem política de então o homem mais culto, melhor dotado para exercer o mandato supremo da Nação. Mas ele não queria o poder a todo custo. Não tinha a volúpia do poder. Se tivesse essa volúpia, aos quarenta anos não teria recusado convite de Ouro Preto para integrar o Gabinete do 2º Império. Se tivesse essa volúpia do poder, como dizem críticos apressados, não teria deixado a Pasta da Fazenda que ocupava no Governo provisório de Deodoro da Fonseca, solidarizando-se com seus colegas civis que renunciaram ao Ministério. Se tivesse essa volúpia do poder, não se teria candidatado à Presidência da República, no tempo da eleição a bico de pena, sabendo que era fatal a sua derrota, tão fatal que, no resultado geral, obteve praticamente a metade dos votos que foram dados ao seu contendor, Marechal Hermes da Fonseca. Recordo que, nessa oportunidade, apenas dois Estados o acompanharam: o de V. Exa. e São Paulo, que era governado por um ilustre alagoano, Albuquerque Lins. Se tivesse a volúpia do poder, teria facilmente sido candidato oficial à sucessão de Rodrigues Alves, que não chegara a empossar-se em 1919, porque não teria feito a pregação das reformas a que V. Exa. aludiu: — a reforma social e, sobretudo, a reforma eleitoral, que era o espetáculo dos políticos de então. Ruy, portanto, ao contrário, não era um ambicioso. Era, na verdade, um apóstolo da Democracia. É assim que todos hoje o vemos. Ele morreu fiel sempre ao que de si próprio dizia: "Fui, sou e serei um liberal". Liberal como mais o tenha sido ou como mais o seja. Muito obrigado a V. Exa. pela oportunidade deste aparte.

O SR. RUY SANTOS — Eu é que agradeço o aparte de V. Exa., que atesta a sua formação política.

Continuando, Srs. Senadores, para ele havia política e politcalha. É que conhecia como poucos "o infecto sorvedouro político" a que se referiu Tobias Monteiro. E por isso considerava-se um detrator da grande arte; melhor dito da arte pequena. Tanto que, saudando Anatole France, na Academia de Letras, numa página que o grande mestre das

letras latinas considerou maravilhosa — "une merveille" — diria:

"Da política, todo mal que dela se disser, jamais dará a medida da realidade. Eu sou um dos seus convictos detratores."

Por isso mesmo, em mais de uma oportunidade, tentou abandoná-la. Não lhe seria fácil, entretanto. Não é fácil. Nós políticos, sabemos como isso é original. Ora a esperança de nos servirmos dela, apesar dos desenganos, para a implantação das nossas idéias; ora a necessidade de não abandonarmos o campo aos que julgamos incapazes; ora o dever de não trair a confiança dos que nos têm como líderes — não o líder "das sombras cavilosas", a que se referiu Luiz Viana Filho. Ou como bandeira.

Em carta a La Nacion, ainda no começo da República, escrita de Londres, diria:

"A minha intenção é abandonar definitivamente a carreira pública, em um momento em que as suas contingências impõem aos homens sinceros, aos liberais de escola, a alternativa de renunciar à consciência à vida, e não escapar ao descrédito público de cortesão do poder senão para incorrer nas suspeitas oficiais de conjurador contra as instituições."

E essa idéia não lhe sairia da cabeça. Volta e meia, e ela aparecia, como que ditatorialmente. É que as decepções eram enormes. As frustrações. E, mais que isso, as amarguras que vinham de longe. E não era pelo que a política não lhe dava, pessoalmente. Não. Sempre pelo que ela não lhe permitia realizar em favor dos seus pontos de vista. As mágoas. Tanto que em carta a Tobias Monteiro, já em 1892 dizia estar "cansado da injustiça e da calúnia". As injustiças e as calúnias da vida pública. E que cansa, cansa. Cansa-se de sofrer, de amargurar-se, de ser incomprendido. Em 1921, perto de morrer, renunciaria, pela segunda vez, à sua cadeira no Senado, no vigor ainda da sua atividade intelectual. Vinte e dois anos antes, quando Quintino Bocaiúva teve igual atitude, escreveu na A Imprensa:

"Quando a franqueza do indivíduo se sente desarmada ante a fatalidade dos destinos de seu tempo, uma atração invencível para a obscuridade, um enjôo mortal da luta, um sentimento esmagador do nosso meio se apodera das índoas mais nobres, dos caracteres mais fortes."

Sentia então na carne o que escrevia. Seu estado de espírito devia ter sido o de Quintino, ao se sentir impelido para o afastamento, para o abandono da trincheira, para a fuga. E praticaria, como o companheiro de luta republicana, aquele "último ato de sinceridade e energia." Renunciaria à sua cadeira nesta Casa. E daria suas razões:

"Busquei servir ao meu País e ao meu Estado natal, enquanto estive no erro de supor que lhes podia ser útil. Mas acabando por fim de ver

que não tenho meio de conseguir nada a bem dos princípios a que consagrei a minha vida, e que a lealdade a essas convicções me tornam um corpo estranho na política brasileira, renuncio ao lugar, que, em quase contínua luta, ocupo, nesse regime, desde seu começo, deixando a vida pública para me voltar a outros deveres."

Sempre os princípios, a lealdade para com as convicções, que, em toda sua longa e agitada vida, seria como que uma obsessão. Mas, como da vez anterior é reeleito. Levantara sua candidatura Seabra, de quem tão duramente divergira. Temia-se entretanto, que Ruy não se submetesse à decisão da Bahia. Comissões então da Câmara e do Senado, por decisão de ambos os plenários, vão à sua casa rogar-lhe que retorne ao seu grande posto de luta. Não podia haver homenagem maior a um lutador. E acede. E justifica sua atitude da tribuna desta Casa. Não fica, porém, na justificativa. Faz um longo discurso em que aborda a situação nacional. Aproximávamo-nos de 1922. E examina os perigos de uma revolução:

"Enquanto as revoluções eram políticas tinham praias que as circundavam, e lhes punham raias visíveis. Depois que se fizeram sociais, todas beiram esse Mar Tenebroso, cujo torvo mistério assombra de ameaças as plagas do mundo contemporâneo."

É tinha, como sempre, razão.

Srs. Senadores, percorramos os anais dessa Casa, durante a República e enquanto foi vivo, que Ruy estará sempre presente. Sem canseiras. Com bravura. Discursos políticos quase todos. Mas sempre em defesa da Constituição e em favor da lei. Suas páginas sobre o sítio são de consulta diária. Como as em que tratou da anistia. Como as em que combateu a intervenção nos Estados. A na Bahia. O caso do Estado do Rio. O do Amazonas. O de Pernambuco em favor de Rosa e Silva, que disse um pouco antes que "com Ruy nem para ir para o céu." Tratando da incomunicabilidade de presos, como no caso de Macedo Soares, a quem João Mangabeira chamou de "patriarca do tenenismo" como analisando o papel dos Ministros de Estado, que não é "de cortejar e concordar, mas resistir". Como no caso de Marques de Leão, ministro da Marinha, que deixa o posto por não concordar com o bombardeio de Salvador. Como fulminando a covardia de juízes: "não há salvação para o juiz covarde". Como defendendo a participação do Brasil na guerra de 14, contra a neutralidade que é crime. Como tratando da liberdade religiosa e de problemas militares. Como combatendo o divórcio. Como na sucessão de Antônio Muniz no governo da Bahia, em que respondeu com quatro discursos a dois de Seabra, e em que sabia que estava sacrificando a carreira política do seu filho, que não seria reeleito deputado, como não foi. Como no caso do Satélite, em que verberou a violência, dizendo em certa passagem:

"Não sou eu, é ele — o cerco oficial — quem declara hoje ao marechal presidente que, se ele arrebatou ao banco dos réus esses criminosos, assentou nesse banco o seu governo."

Não sei quem, entre nós, Srs. Senadores, tenha elevado tão alto a tribuna parlamentar." O solitário", o grande solitário na luta pela melhor prática democrática. Um guardião da lei. Um fiscal da Constituição e, por isso mesmo, um batalhador, pela sua reforma. Ao elaborá-la estabeleceria que o Vice-Presidente, sempre que falecesse o Presidente, concluiria o período; mas o seu texto foi alterado, firmado o princípio da eleição se a vaga se desse na primeira metade do período. E combateu, por isso, fiel ao dispositivo constitucional, o mandato, até o final do governo, de Floriano. Pouco se lhe dava não ser ouvido. Ou fazerem pouco da sua previsão. Disse assim, no governo de Rodrigues Alves.

"Não creia o honrado Presidente da República nos intrigantes. Já lhe há de ter ouvido, nessas vinte e quatro horas que o Ruy é sempre isto, que com ele não se pode contar, e outras queijandas tolices adulatórias do mister que exercem esses instrumentos do mal. Dizem bem. Não se pode contar comigo para a injustiça, para a ilegalidade, para a opressão, para as violações do regime constitucional. Mas quando se necessite de um homem que não minta, que não bajule, que aconselhe com sinceridade, que não suba as escadarias da administração para lhe solicitar as mercês, mas não lhe recuse, nas grandes ocasiões, a carregar com as responsabilidades, então é comigo, e não com esse que se há de contar. Isso é o que eu estou sendo, o que sempre fui, o que hei de ser, enquanto Deus, cuja misericórdia tem sido tanta comigo, me não privar da minha identidade moral. Não sou dos que acompanham os governos a despeito de tudo. Não. A despeito de tudo só acompanho a minha consciência. Mas estando com ela, então, o amigo com quem me acho, a causa a que sirvo, me têm a seu lado; sim, sim e re-sim; a despeito de tudo."

Esse o Ruy, Srs. Senadores. O Ruy que foi o maior na tribuna da imprensa, como seria inigualável na tribuna parlamentar. Ruy não seria porém essa admirável e respeitada figura apenas na imprensa e no Senado. Na tribuna forense seria também um dos maiores. E não se pode, com precisão, afirmar em qual delas, mais se destacou. Para ser advogado é que se preparou. Para essa missão em que, como frisou na Oração Aos Moços que foi lida por Reinaldo Porchart, em maio de 1921, porque se achava doente — "também se desenvolve uma espécie de magistratura. As duas se entrelaçam, diversas nas funções, mas idênticas no objeto e na resulante: a justiça. Com o advogado, justiça militante. Justiça imperante no magistrado."

E se preparou para a função de advogado, de início em Recife, depois em São Paulo. Estudando, estudando sempre muito. Buscando conhecer a história de outros povos, e como se deu a sua formação. Debruçando-se sobre as grandes vidas que construíram a grandeza do mundo. Não sei quem entre

nós, leu mais que ele. Não essa leitura apressada a que muitos se devotam. Mas a leitura meditada, anotando tudo, deixando em cada página do livro que devorava — e que grande devorador de livros ele foi! — a sua concordância ou a sua discordância.

E foi advogado dos maiores. Dos mais cultos e dos mais bravos. Já em menino, quando fazia a defesa de escravos, o pai o chamava de "advogado dos cachorros". E vinha daí, da meninice, a vocação de defensor dos oprimidos. Com ou sem procuração. Aliás justificaria sua ação sem poder expresso:

"Patrono da lei, e não da parte, é por isso que não me tendes o direito de perguntar pela outorga dos interessados; é por isso que não me importa saber se são amigos ou desafetos; é por isso que se o meu esforço aproveitar a inimigos, então maior será o contentamento da minha consciência, vendo que Deus me permitiu elevar-me, por um momento, acima da minha pequenez, da miséria das minhas fraquezas e dos meus interesses, para mostrar em sua mais viva resplandescência, aos meus concidadãos, a santidade do direito firmada pela sua defesa na pessoa de nossos adversários; é por isso que nem da simpatia, nem da sua delegação, nem da sua aqüiescência necessito, para sustentar, até o fim, este pleito."

Sem procuração e sem honorários, por vezes.

Defendia nessa época, Sr. Presidente, abril de 1892, um *habeas corpus* em favor de senadores, deputados, generais e almirantes, com que Floriano encheria as prisões, após ter decretado o estado de sítio. O pânico havia se espalhado sobre a Nação. Acovardavam-se muitos. Ruy, no dizer de um historiador, foi o "único homem que não teve medo". Numa petição clara, perfeita, fundamentada, justificava a concessão da medida. Alertaram então o Presidente quanto à possibilidade do pedido ser despachado favoravelmente. E Floriano replicou: "não sei, amanhã, quem dará *habeas corpus* aos ministros do Supremo Tribunal..." E esta dúvida anularia as razões do grande patrono. Apesar de um ministro, Pizza e Almeida, concederia a medida. E Ruy não se contele. Emocionado, ele que era um grande emotivo, pediu licença ao magistrado para beijar-lhe as mãos. Nesse gesto caracterizava-se a grande paixão do advogado por suas causas, principalmente quando em jogo a liberdade de quem quer que fosse. General ou almirante, como capitão e tenente. Homem de posição na sociedade como o cons. Andrade Figueira, ou uma meretriz.

De prostitutas, também. Até elas defendeu, quando espalhadas num presídio. Citando Guyot, disse: "a política, a não haver delito, não tem mais direito de prender a messalina que a matrona. Não lhe assiste mais direito de maltratar a uma rameira que a uma senhora. Nosso direito político declara a lei igual para todos: não estabelece um para as mulheres casadas, outra para as cor-

tesas." Doutor ou trabalhador, como no caso de um operário espanhol expulso do Brasil.

Certa feita, já dissera que, "se da República não me divorcio é que espero sempre chegarmos pelo caminho da república à liberdade. A república é uma forma. A substância está na liberdade."

Não sei quem mais repetidamente bateu às portas do Supremo Tribunal que ele. Em favor dos a quem se negara a liberdade. Às vezes era atendido; de outras, não. E não desanimava. Insistia uma, duas, três vezes. Numa só sessão do Supremo, falou várias vezes. E não só com a argumentação jurídica. Também apostrofando. Verberando. Dizendo cara a cara com as mais altas figuras do Judiciário o que achava do seu dever dizer. Uma das vezes em que foi atendido, foi quando do *habeas corpus* em favor de civis que se encontravam a bordo da "Júpiter", embarcação de que se apossara Wanden-kolk, que havia sido seu colega de ministério, no governo provisório. E ao serem postos em liberdade os seus comandados, aconselhava-os o Almirante a ir beijar as mãos do "intimorato defensor dos oprimidos." E acrescentava:

"Se não sabeis sua morada, procurai-o onde houver um infeliz a proteger e a defender."

Esta realmente a residência do advogado, dos verdadeiros advogados. O ponto de encontro aos que vivem a serviço do Direito, da Justiça, da Liberdade, da Lei. A residência de Ruy.

Ele disse um dia "que a sua índole o atirava para a grande publicidade, o foro, o jornalismo, o parlamento". Suas três grandes tribunas. Uma de cada vez; ou nas três ao mesmo tempo. Onipresente. Com paixão. Paixão que despertava malquerências. Que o faziam incomprendido. Combatido. E se irritava. Quando, no governo Floriano investiu contra o seu antigo companheiro — companheiro que chegara, a propósito de certa decisão governamental a dizer que "o Ruy me representa, voto sempre com ele" — Francisco Glicério que havia sido também seu colega no ministério, lhe escreveu aconselhando:

"Andas muito irritado. Razões te sobram para isso é bem certo. Mas de outro lado, porque não tens um pouco de paciência? Olha, Ruy, estou convencido de que estás politicamente em um caminho errado".

O eterno sabidismo brasileiro. Paciência. Acomodação. O deixar como está para ver como fica. Mas se razões sobravam a Ruy, Ruy não era homem de se acomodar. Doe-se a quem doesse. Nele próprio. E investia. Por vezes irritado. A voz fraca, de inicio apagada, ia se alteando na tribuna, ao calor do debate. As palavras se sucediam em cachoeira. Nos sinônimos quase inesgotáveis. É que aquele homem aparentemente frio, tinha a sensibilidade à flor da pele. Assim, quando lhe falavam num dos processos sucessórios da República, da candidatura Lauro Muller, com quem se desentendera durante a guerra de 14, exigiu respeito; não podia aceitar o nome "daquele boche." E sempre bravo.

Com uma coragem cívica fora do comum. E havia quem tentasse brincar com a sua bravura. Ruy porém, não sabia levar desafogo para casa. Pinheiro Machado, de quem fora amigo, a quem tanto admirava, e com quem se desentendera politicamente, fazia justiça ao seu destemor. E chegou a dizer que Ruy tinha "mais coragem que talento". Quando fizeram do gênio candidato, na sucessão de Rodrigues Alves, um correligionário do chefe gaúcho bateu palmas. E ponderou que "não podíamos ter melhor candidato." Mas Pinheiro, pondo-se de pé, bradou:

"Vocês se enganam. Não podemos ter pior candidato. Eu queria aquele conselheiro da monarquia. Porque ficava tranquilo na sua casa e a campanha não passaria de dois ou três discursos dos seus partidários no Congresso. Fechadas as Câmaras, tudo acabado. Mas com Ruy! Temo-la travada. Vai agitar este país, na imprensa e em todas as tribunas. Não tem medo de nada".

E agitou mesmo. Sem descanso e sem medo. Foi na primeira campanha, a civilista, de que deixou páginas admiráveis. Páginas é um grande exemplo. É que batalhando pelos seus princípios, ninguém o excedeu. E como Germano Haslocher, o grande parlamentar gaúcho, que já contestara Ruy pela imprensa, prometia ocupar a tribuna da Câmara para "dar-lhe o troco", Pinheiro tirou-lhe a idéia da cabeça.

"Não vais fazer nada disso. Quem te fala não é o amigo, nem o chefe; é o brasileiro. Tu não tens sido mais alvejado pela paixão do Ruy do que eu. Mas não temos outro Ruy, para apedrejarmos o único que temos. Se tirarmos Ruy do Altar, quem poremos nele?"

Ruy era realmente o único. O solitário da política republicana, como se considerava. E narra João Mangabeira que Haslocher, atendendo ao seu chefe, anuiu, e terminou o discurso "glorificando o ato de Ruy, expondo-se a uma campanha somente por amor de um princípio".

Na política brasileira, Srs. Senadores, há destes grandes episódios, e, neste, o mais engrandecido foi Pinheiro, o todo poderoso chefe daquele período republicano. Mas a vida de Ruy está cheia, de outra parte, de atos de bravura e de determinação sem par. Conta João Mangabeira que, quando da campanha civilista, chegaram notícias de Minas Gerais quanto aos perigos a que Ruy se expunha, indo ao Estado que tinha em Venceslau Braz o companheiro de chapa de Hermes. Os amigos não sabiam como falar a Ruy, como adverti-lo. Conheciam-no. Sabiam-no capaz de enfrentar os maiores perigos. Pensavam, porém, em poupar-l-o. Cincinato Braga foi encarregado de dissuadir Ruy de subir a montanha. Mas o candidato reagiu:

"Diga-lhes que eu irei a Minas, sejam quais forem as consequências. E se me faltasse coragem para arrostar essa prova, eu, hoje mesmo, pela imprensa, declararia não ser mais candidato."

E foi. E o povo mineiro, como era de esperar, o recebeu consagradamente.

Um dia, lhe disseram também, por interrogação, que Manoel Vitorino, seu companheiro de representação, e grande orador, ia criticar a gestão financeira do governo provisório. E Tobias Monteiro, que presenciou a conversa, escreveu:

"Os olhos de Ruy fuzilaram. O semblante tomou uma expressão tigrina. E ele explodiu: 'tomara que faça. Eu o estraçalho'. E fez, instintivamente com o rosto e os queixos, o movimento do cão que dilacera uma lebre".

Convencimento? Auto-supervalorização? Não, disposição de luta. Coragem. Estar eternamente preparado para as refregas, por mais duras que fossem. É que esse era o seu clima. Não a luta pessoal, tão ao jeito da política brasileira. Mas a luta pelas idéias que eram o ar que respirava, ou de que se encarava o sangue que lhe corria nas veias. Tanto que proclamaria, em 1918—

"O meu lugar é nos dias de adversidade, nos dias de luta, nos dias de receio. Aí o meu espírito se eleva, dobram-se as minhas forças e alguma coisa me impele a tomar um lugar obscuro, mas constante, entre os soldados da boa razão e da justiça."

Que não o provocasse. Que não fizesse pouco da sua idéia, ou da sua posição. E fosse onde fosse. No Senado como nos tribunais. Assim foi em Hayá. As grandes potências chegaram normalmente, às assembleias internacionais com as decisões tomadas. Já acertadas nos corredores das chancelarias. Outros países são "madeira de encher", sem o direito de divergir, ou mesmo de ponderar; completam apenas o cenário. Por assim pensarem, após um longo discurso de Ruy sobre presas marítimas, o russo Martens, que presidia a reunião, o advertiu com aplausos dos demais: "o memorial do nobre embaixador do Brasil constará dos processos verbais das nossas sessões; devo porém, observar-lhe, que a política não é da alçada da conferência". E anota Luiz Viana Filho que "chegara para Ruy o instante decisivo. Instintivamente ele se pôs de pé. Pálido, com visível emoção pediu a palavra: 'as águas há muito represadas iam romper o dique'". E romperam mesmo. Ruy falou de improviso, em francês. E declarou a certa altura:

"A política, no sentido mais vulgar da palavra, essa, ninguém contesta, nos é defesa. Não temos nada que entender nos problemas intestinos dos Estados, os seus problemas internacionais. Mas na outra, na grande acepção do termo, o mais elevado, e, nem por isso, a menos prática, nessa acepção que olha aos supremos interesses das Nações, uma a respeito das outras, consideradas nessa acepção a política, acaso nos podiam tolher? Não, senhores."

Rodrigo Otávio que integrava a delegação brasileira diria que "foi a peça oratória mais notável que a conferência ouviu"; Rodrigo Otávio porém, era suspeito. Brown Scott entretanto, desabafaria com Drago, que o "Novo Mundo se fez ouvir pelo Velho". O

julgamento da sua conduta foi um só de parte de todos que assistiram à Conferência. E o mais elogioso. Representantes de países, ou simples jornalistas. Pela sua eloquência. Pelo domínio que possuía em mais de uma língua. Assim, certo dia, após um discurso de Choate, grande orador americano, levantou-se, de pronto, para responder. Pediram-lhe para aguardar a tradução. O depoimento é de Lapradelle, um internacionalista; diz Lapradelle:

Espera que o intérprete traduza. —

Que ele espere que eu acabe o meu discurso. Traduzirá os dois, respondeu Ruy. — E passou a responder, em inglês, tão brillantemente como o fizera em francês. Mas em Hayá, aprendeu também a Europa, por Barbosa, que no Brasil, a ciência igualava a eloquência. Tinha lido todos os livros. Todas as doutrinas conhecidas. Jurisprudências, ele as tinha anotado todas."

Impunha-se. Projetara o nome do seu país. Firmara o princípio, de que jamais se afastaria o Brasil, da igualdade entre as nações. Não provocasse aquele homem franzino, miúdo— ele se elevaria como que acima de si mesmo. Cresceria. O pigmeu far-se-ia gigante.

A glória, porém, desperta a negação; estimula a formação de uma coorte de negadores. Ninguém apedreja um vidro já partido. A fruta podre à beira da estrada não é tocada. Buscava-se assim dar sentido diferente às suas palavras. Surgiam os falsos intérpretes dos seus pensamentos, embora não carentes de interpretação. E o "herege" seria também pintado como o inimigo das Classes Armadas. E nada mais sem razão de ser; Ruy sempre as defendeu. Teve grandes amigos entre os militares: Deodoro como Floriano. Wandenolk como Custódio de Melo; Salданha da Gama como Benjamin. Possuía mesmo a patente de General, que, embora cassada por Floriano, foi restabelecida por Rodrigues Alves. Saudando Osório, na Bahia, havia de dizer-lhe:

"Sua farda é cívica; sua farda não o discrimina do povo; confunde-se com ele, de onde surgiu, onde se tem constelado de glórias, e onde os seus triunfos representam a espontaneidade de íntima da Nação, que estremece por ele."

Tendo combatido Hermes como combatente, não se considerava envolvido em uma luta pessoal. Sempre admirou o soldado, contra quem lutou, durante a eleição como quando na Presidência da República. E quando Hermes, afastado da chefia da Nação, foi eleito para a direção do Clube Militar, Ruy foi à sua posse. Aplaudidíssimo. Os oradores destacaram, na sua presença, os serviços que ele prestara às Forças Armadas. E respondeu:

"Cada um dá o que tem. O meu era pouco. Não podia dar mais. Mas dei com o coração inteiro, dei, meramente, como quem cumpre o que deve."

E deu até a morte. Desse modo, em carta a Nilo, em julho de 1921,

consideraria o concurso das Classes Armadas "imprescindível, neste momento, pois tenho a situação atual do País, como mais grave que em 1889, e vejo, nesse elemento, a força única de estabilidade e de reorganização que resta do povo, na dissolução e anarquia geral que nos arrasta".

Isso foi dito em 1921, como podia ter sido em 1964. E tinha razão. As Forças Armadas são a única esperança do povo nas horas de anarquia, em que se procura mergulhar o País. Contra o que Ruy foi, foi contra o militarismo. E deixava claro que

"entre o Exército e o militarismo vai um despenadeiro". E noutra passagem: "entre as instituições militares e o militarismo, vai, em substância, o abismo de uma contradição radical. O militarismo, governo da Nação pela espada, arruina as instituições militares."

Sua posição não podia assim ser mais clara; mais nítida.

Mas Ruy não seria só negado; diz João Mangabeira que Ruy "é o exemplo de capacidade permanentemente preterida, de um patriotismo constantemente combatido, de um apóstolo seguidamente perseguido, de uma divindade invariavelmente renegada." Mas não só preterido, combatido, perseguido, renegado. Difamado, insultado também. Ruy sentia isso; sabia disso:

"Na política brasileira, avulta, há muito, a insigne classe dos insultadores, cuja função política se reduz exclusivamente ao ofício de insultar.

São os magareses de certa espécie de açoques, onde se corta, na honra das almas independentes, na fama dos homens respeitáveis, no merecimento dos espíritos úteis, no serviço dos cidadãos moderados, o bife sangrento para o estômago da democracia feroz."

"Na política brasileira, avulta, há muito, a insigne classe dos insultadores, cuja função política se reduz exclusivamente ao ofício de insultar.

São os magareses de certa espécie de açoques, onde se corta, na honra das almas independentes, na fama dos homens respeitáveis, no merecimento dos espíritos úteis, no serviço dos cidadãos moderados, o bife sangrento para o estômago da democracia feroz."

O principal açoqueiro a quem se referia era César Zama, seu contemporâneo e seu contemporâneo em São Paulo, orador de méritos, a quem a ascensão vertiginosa de Ruy, decerto, causava ciúmes. E no aço de insultar, não se respeitava nem mesmo o lar digno e sagrado de Ruy. A vida de sua exemplar companheira era vasculhada, seus vestidos, suas jóias, a decoração do lar. A falsidade era pintada com tais tintas que certa feita, um conterrâneo, indo visitar Ruy, mostrou desejo de andar no trenzinho particular que ele tinha no "mundo" da sua morada...

E Ruy sofrido e ressofrido, não podendo sofrer tanto, acabou verberando:

"Aos meus passos mais indiferentes, às intimidades mais recônditas da minha vida particular, aos móveis de minha casa, ao serviço do meu refeitório, ao trajar da minha família, às alfaias da minha mulher, a tudo se estendeu a conta, o peso, a medida infária da crítica armada com os olhos da inveja, com a tacanice da malignidade, com as impudências da mentira. Até a minha biblioteca, lenta estratificação de vinte e cinco anos de amor às letras, entrou a ser contada, avaliada e apontada como expressão da minha opulência. Os pobres, ao que parece, não entesouram livros: compram baralhos, bebem, tunam e sumam na boêmia — eu prefiro dizer boemia — que é barata."

O final desse trecho tinha endereço certo. E César Zama voltou à carga. Zama e outros "açoqueiros". E Ruy na réplica foi mais contundente. Nunca se deu por vencido:

"De todas as desgraças que penetraram no homem pela algibeira e arruinam o caráter pela fortuna, a mais grave é, sem dúvida nenhuma, essa: o jogo na sua acepção usual, o jogo propriamente dito; em uma palavra: o jogo, os naipes, os dados, a mesa verde."

Aliás, essa sua página sobre o jogo é, toda ela, antológica.

Pouco tempo depois desse debate azedo, Zama insultando e Ruy se defendendo, há eleição na Bahia para uma vaga no Senado. Ao apóstolo, de novo candidato, Zama se antepõe; pleiteia a mesma cadeira. E Ruy é o vitorioso. A Bahia decidiu entre o livro e o naipe. E preferiu o livro.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quando V. Ex^e presta homenagem ao grande brasileiro que foi a inteligência mais robusta e o maior talento que este Brasil já produziu; quando V. Ex^e fala desse grande missionário, que elevou tão alto o nome do Brasil em Haia, esse valente líder da Democracia e do Direito, que pronunciou aquela famosa oração intitulada "Revogação de Neutralidades", uma das páginas mais bonitas que li em toda a minha vida; quando V. Ex^e homenageia o arquiteto da "Oração aos Moços", está V. Ex^e homenageando a própria Nação brasileira. Mas, como representante da Oposição — e V. Ex^e acabou de citar várias posições corajosas de Ruy, contestando a tudo e a todos — eu diria a V. Ex^e que, se Ruy Barbosa estivesse vivo, ele estaria sentado aqui, deste lado. É por isto que quero dar a V. Ex^e a minha solidariedade, porque esse grande paladino da Justiça e da Liberdade foi também o autor do Credo, aquele Credo que poderia ser o preâmbulo do estatuto do MDB.

O SR. RUY SANTOS — Ruy, onde se encontra, há de ter ouvido o aparte de V. Ex^e. E se não pode sentar-se aí, acredito que, pelo menos, possa inspirar V. Ex^es.

Continuo, Sr. Presidente:

Os insultadores, entretanto, continuaram no balcão do açoque. Ontem como hoje. E não faltam os que pintam Ruy como um grande ambicioso. A ambição de Ruy! Se teve alguma foi a do trabalho diurno, da fidelidade aos seus princípios, da sua escravidão à lei. Ainda no Império, Ouro Preto o convidou a integrar o ministério, e recusou. Era que o novo gabinete não incluía a federação no seu programa; e a federação constituía uma das suas idéias. Ao ler a sua carta de recusa, o Primeiro-Ministro desabafou:

"Que loucura de homem! Mete os pés no futuro". No governo provisório, renunciou à Vice-Presidência da República, conhecido o estado precário de saúde de Deodoro, para que Floriano ficasse em seu lugar. Renunciou, por duas vezes, o seu mandato no Senado. Atrasava a redação de pareceres que lhe possibilitariam bons honorários, porque o seu tempo era pouco para o trabalho em favor de implantação das suas idéias. Não admitiu lhe concedessem prêmios ao seu trabalho em missões do governo. Homem assim não é ambicioso; de aspiração, sim. "As aspirações" — disse — "caminham para o ideal; as ambições, para o interesse. As primeiras moralizam e sublimam. As segundas o corrompem e degradam"

Os detratores, contudo, na ânsia de negá-lo, num anti-ruísmo que é uma maneira de afirmar, chegaram ao ponto de contestar a pureza da sua linguagem. Sem clareza para uns, sem purismo para outros. Esquecem-se que Nabuco já se referia "ao aço admirável do seu estilo"; que, para Constâncio Alves a língua portuguesa atingira, com ele, "a suprema perfeição", que sua réplica a Carneiro Ribeiro era "um monumento de saber filológico", no modo de ver de João Ribeiro; réplica que era "um monumento de lingüística", para Cândido de Figueiredo; "o talento verbal da nossa raça", ao ver de Sílvio Romero. O que ele nunca aceitou, e cansou de se justificar, foi a camisa-de-força de certas regras gramaticais. Foi contínuo porém, como destaca Américo Lacombe, "o seu esforço na apuração do estilo". E basta lê-lo para se sentir a gratuidade da acusação. As antologias vivem cheias de páginas suas. Como nesse trecho de uma delas em discurso no interior da Bahia, em Alagoinhas, em 1919, quando de uma das suas grandes campanhas políticas em favor da eleição de Paulo Fontes para o governo do Estado. Quando foi a Alagoinhas, a Nazaré, a Feira de Santana, a Senhor do Bonfim, a Serrinha, a Santo Amaro, a Cachoeira, a Conceição da Feira, a S. Gonçalo dos Campos. Numa eleição governamental em que não era candidato, nem chefe-de-partido. Sepiugenário. Forçado a se utilizar dos mais primários meios de transporte, inclusive canoas. A serviço apenas da democracia, da livre manifestação da vontade popular. Era o sertão ouvindo, de boca a ouvido, a sua alta voz. Edisse ele:

"O sertão não conhece o mar. O mar não conhece o sertão. Não se

vêm. Não se buscam. Mas há em ambos a mesma grandeza, a mesma imponência, a mesma inescrutabilidade. Sobre um e outro se estende esse mesmo enigma das majestades indecifráveis. De um e outro se ressalta a mesma expressão de energia, força e poder a que não se resiste. Um e outro se nos antolham do mesmo modo, como dois reservatórios inestótiáveis da vida. Ante um e outro nos sentimos nulos, em todo o acanhamento do nosso nada, e temos a visão da imensidão, a sensação do infinito, a impregnação do eterno”.

Ruy Barbosa está morto, morto há cinquenta anos. E ainda vivo. Nas suas idéias. Nas suas sonhos. Nas suas esperanças. Nas suas aspirações. No seu exemplo. Disse assim, com carradas de razão, João Manga-beira, o discípulo fiel:

“Toda glória em vida é precária; não passa de vaidade; e requinta no ridículo de um nome desconhecido na placa de uma rua, exposto à irisação do transeunte do futuro que pergunta: quem é? E dentre os moradores do local ninguém sabe responder. É que somente depois da morte se verá, no fulcro do tempo, se a glória subsiste e se perpetua. Para o grande homem de verdade, a morte é a condição da glória, da lenda, do mito e da ressurreição. Este o privilégio dos imortais, o privilégio perpétuo da presença.

E, nos dias de humilhação ou sofrimento, para eles se volvem, angustidos, os povos humilhados ou sofredores.”

É o caso de Ruy Barbosa. O Ruy morto; o Ruy ainda vivo, muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro envia à Mesa o seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, de 1973

O Senado Federal:
Resolve denominar “SALA RUY BARBOZA” uma das salas do Anexo II, destinadas às reuniões das Comissões Técnicas.

Justificação

Será feita da Tribuna.
Sala das Sessões, 14 de Março de 1973. — Nelson Carneiro — Benjamin Farah — Franco Montoro — Adalberto Sena
E assim o justifica:
“Ruy é um mundo”, sintetizava Batista Pereira. Devo ao espírito democrático de meu

pai, amigo de Seabra, e a paixão ruista de meu avô materno o privilégio de haver visto mais que ouvido, ouvido mais que entendido, o mundo que era Ruy. Quando naquele distante 1919, o Politeama Baiano abriu suas portas, o velho José Francisco Coelho de Oliveira foi dos primeiros a entrar, puxando pela mão a mim e aos meus dois irmãos maiores, em busca de assentos na primeira fila. A noite vinha aos poucos, mas a multidão chegava aos botões, enchendo todas as dependências do amplo teatro. Afinal, palmas mais fortes espocaram, o espetáculo ia começar. Nunca identifiquei quem o acompanhava no palco. Para meus nove anos, tudo se resumia em Ruy, cujo retrato, em uma medalha de celulóide, ostentava na lapela da roupa. Não recordaria uma só frase de sua memorável conferência, se não a houvesse lido depois, porque, mais do que à sua pregação, eu ficara preso à sua figura pequena, agigantando-se na tribuna, e trazendo a assembleia olhos e ouvidos agarrados à magia de sua palavra.

Hospedado na residência senhoril de Augusto Viana, os meninos do Ginásio Ipiranga, de Isaías Alves, convocados, se não me equívoco por Lemos Brito, foram saudá-los certa manhã. O seabrismo de meu pai não criou embaraços à minha presença. Seu espírito sempre foi aberto a todas as opiniões e, por ilustrado e vivido, mais impôs suas idéias a seus oito filhos. No palacete do diretor da Faculdade de Medicina havia uma escadaria de pedras, que terminava num jardim. Ruy esperava-os. E a cada criança que atingia ao último degrau, ele acolhia com um afago. Foi assim que entrei em contato com “o mundo” que era Ruy Barbosa, eu que nascera quando o chefe civilista ainda defendia a vitória que as urnas lhe teriam assegurado, profligando aos que haviam proclamado o triunfo adversário:

“Com a alma vendida ao diabo, nesse pacto ostensivo de prevaricação, essa magistratura de compadres elegera a sua criatura, o seu parceiro na contenda, o seu associado nos lucros”.

No velho teatro da Bahia, quatro anos antes do desenlace, era o mesmo Ruy que Afonso conheceria em sua passagem pelo Parlamento:

“Baixo, franzino, compleição mórbida, parecendo insuscetível do mais leve esforço e prestes a desfalecer, falava duas, três, quatro horas consecutivas, sem repousar, sem soluções de continuidade, sem se servir de uma nota, sem molhar a garganta, sem que um instante afrouxasse ou se empanasse o timbre de sua voz extensa e mordente”.

Mas se “de sua boca escoria ininterrupta, cheia e volumosa, a caudal das palavras cristalinas”, confesso que não o relembro o ardor da luta política, “quase imóvel na tribuna, à guisa de um sonâmbulo”. Ou porque o contato com o povo lhe animasse os gestos e lhe iluminasse a fisionomia, ou porque minha infância se deslumbrasse naquele primeiro contato com a vida pública, a recordação que dele guardo é a de um Ruy Barbosa “criador e impetuoso, esse reformador social, esse símbolo de uma classe

cheia de futuro”, que, na frase lapidar de San Tiago Dantas, “pode e deve ser considerado o estadista do progresso em nosso meio, onde as maiores figuras de homens políticos antes encarnam a prudência, a moderação, o espírito conservador” Álvaro Lins via em Ruy determinadas semelhanças com Demóstenes. “Até mesmo em certos detalhes se aproxima; a compleição física doentia na mocidade, as dificuldades financeiras e sociais nos primeiros momentos, o cuidado e o apuro na composição dos discursos. Une-os ainda mais: uma luta de vida inteira contra a violência e a opressão. Uma luta pela liberdade. Ambos viveram sempre a advertir os seus povos contra os perigos e as tentações dos tiranos. Ambos tiveram mais as honras das consagrações populares do que das oficiais. Mas de Demóstenes conta-se que no exílio tomou-se de fraqueza, enquanto em Ruy o ânimo não se abateu em momento nenhum de adversidade. A propósito de Demóstenes foi gravada num pedestal a seguinte inscrição:

“Se a tua força, Demóstenes, tivesse sido igual ao teu gênio, jamais o macedônio teria mandado na Grécia”.

A propósito de Ruy dizia um de seus mais poderosos adversários: “Ruy tinha muito menos talento do que coragem”. Realmente Ruy não sentiu aquela miséria física e moral que já se chamou “o sentimento vil do medo”. Não tinha medo; não defendia só a liberdade, como princípio, a liberdade no abstrato, mas a liberdade

Ruy é um mundo. E por isso, não sendo Deus, está em toda parte. Numa hora em que se procura ocultar nas dobras do silêncio a mais portentosa voz que, sob os nossos céus, se ergueu mais alto e sempre contra o arbítrio e a prepotência, bem haja o Senado Federal que ora o exalta, como um símbolo, um roteiro, um compromisso. Aqui é Ruy, definindo:

“A pátria não é ninguém; são todos; e cada qual tem no seu seio o mesmo direito à idéia, à palavra, à associação. A pátria não é um sistema, nem uma seita, nem um monopólio, nem uma forma de governo; é o céu, o solo, o povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos e o túmulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade.”

Ali é Ruy, ensinando:

“Não é a imprensa que faz a opinião, mas a opinião que faz a imprensa. Toda vez que o governo searma de restrições contra esta, é que menos confia naquela” ... Dêem-nos uma lei de censura, por moderada que seja, e nós nos comprometemos a fechar a porta a todos os jornais, ou fazer de todos eles meras serventias do governo.”

Além, é Ruy expondo:

“A justiça coroa a ordem jurídica, a ordem jurídica assegura a responsabilidade, a responsabilidade consti-

tui a base das instituições livres; e sem instituições livres não há paz, não há educação popular, não há honestidade administrativa, não há organização defensiva da pátria contra o estrangeiro. De sorte que um regime, onde a violência do poder ergueu a cerviz até à altura do Tribunal Supremo, para lhe açoitar o rosto com a negação da sua autoridade, é uma construção que, sem cumeira, nem teto, vacila até aos alicerces, invadida pelos temporais e pelas enxurradas. Mas, ainda assim, a moral é tão superior à força e o direito ao crime, que essa justiça desacatada, humilhada, ferida, oscilante no seu pedestal, continua a projetar a sua sombra sobre a situação, e dominá-la como a cruz de uma divindade sepultada anunciando aos deicidas o castigo e a ressurreição. Tal o privilégio destas causas imortais."

Acolá, é Ruy definindo:

"Eliminada a imprensa, está decretada a asfixia, seqüestrada a representação nacional, condenada a Nação a uma atmosfera de calabouço. A imprensa não é só uma liberdade individual, é ainda uma instituição, uma grande instituição da ordem pública. Sem ela expira o governo do povo pelo povo, cessa o regime republicano, desaparece a Constituição, do mesmo modo como no globo onde habitamos se extinguiria a vida, se lhe tirassem o envoltório perene de ar que o alimenta"... "De todas as liberdades é a imprensa a mais necessária e a mais conspicua; sobranceira e reina entre as maiores. Cabe-lhe, por sua natureza, a dignidade inestimável de representar todas as outras. Sua importância é tão incomparável que, entre os anglo-saxônicos, os melhores conservadores e os melhores liberais do mundo, sempre foi gêmea do governo representativo a crença de que não se pode levantar a mão contra a liberdade de imprensa, sem abalar a segurança do Estado. The freedom of the press can not be impaired without danger to the State. Não se suprime essa liberdade, senão para ocultar a ausência das demais, e estabelecer em torno dos governos ruins o crepúsculo favorável à comodidade dos tiranos."

• Ora, é Ruy quem professa:

"Quando as leis cessam de proteger os nossos adversários, virtualmente cessam de proteger-nos. Porque a característica da lei está no amparar a fraqueza contra a força, a minoria contra a maioria, o direito contra o interesse, o princípio contra a ocasião. A lei desapareceu, logo que dela dispõe a ocasião, o interesse, a maioria, ou a força. Mas, se há, sobre todos, um regime, onde a lei não pode ser vicissitudinária, onde nenhuma conveniência pode abrir-lhe exceção à estabilidade, à impesso-

nalidade, à imparcialidade, é o republicano. A república é a lei em ação. Fora da lei, pois, a república está morta."

• Ora, é Ruy quem arremata:

"Com a lei, pela lei, dentro da lei, porque fora da lei não há salvação."

• Agora, é Ruy quem declara:

"A anistia, para os crimes da paixão revolucionária, confessados, ou flagrantes, é a mais formosa expressão da clemência cristã, aliada à sabedoria política."

• Agora, é Ruy quem reconhece:

"... é extremamente difícil retroceder para o bem, quando se tem nas mãos a força ilimitada, e, entre os que nos deviam coibir, não encontramos senão conivência e aplausos no erro."

• Ou é Ruy, quem adverte:

"... não há temeridade maior que a de julgar revolucionários ou conspiradores pelo critério exclusivo do sucesso. Craveira mais falível não existe na apreciação destes abalos violentos. Arrastados na lama, os vencidos de hoje ressurgem amanhã para a apoteose, e pela rampa contrária, pedregosa e agreste, descem contritos, humilhados e até apedrejados e cuspidos, os famosos triunfadores da véspera."

• E é Ruy, quem assoalha:

"As constituições não se adotam para tiranizar, mas para escudar a consciência dos povos."

• Ainda é Ruy, quem discorre:

"As maiorias são a força; as maiorias são a autoridade; as maiorias são a lei. Mas, em assunto político, as maiorias não são, muitas vezes, mais do que a paixão e a injustiça"... "As maiorias legislam, mas podem não representar a verdade."

Por fim, é Ruy quem previne:

"A democracia, que te nega, (liberdade), ou te cerceia, engoda os povos com o charme de uma soberania falsa, cujo destino acaba sempre às mãos das facções, ou dos aventureiros, que a exploraram. Senhoras de si mesmas, na acepção verdadeira da palavra, são unicamente as nações, que te praticam sem óbices, nem reservas; pois só onde a unidade humana for livre, a coletividade humana pode ser consciente. Os que falam nas tuas demasias esquecem que não te poderás desrregar, senão fores impura, ou não sejas completa, e, onde te observarem por igual no desenvolvimento de todos não há meio de contrariares o de ninguém ... Teu nome é como o do povo: vencedor sempre na batalha, preterido quase sempre nos despojos. Na hora das grandes reivindicações triunfa irresistível a harmonia das tuas promessas, como o poean grego, o hino da vitória infalível. Mas não raro os teus apóstolos assumem no outro dia a tua tutela, e os crimes contra ti con-

cebidos passam a se perpetuar em teu nome. A ordem, a autoridade, a razão de Estado entram desde logo a habitar a boca de teus antigos confesores, como se a razão de Estado não fosse a velha meretriz do despotismo, e a autoridade, ou a ordem, pudesse ter bases mais estáveis que a observância estrita dos teus mandamentos. Os tons podem variar, mas a gama é a mesma; autoridade, ordem, patriotismo, povo, democracia, república, liberdade, tudo são modulações do mesmo motivo, o poder — poder em aspiração, poder em gozo, poder em saudade."

Assim o M.D.B. recorda hoje, nesta Casa onde ele pontificou, tão vivo como ontem, o mundo que é Ruy.

Sr. Presidente. Ainda na manhã da vida aprendemos a rezar o "Creio em Deus Padre, Todo Poderoso, criador do Céu e da Terra". A prece acompanha-nos a vida inteira, como um testemunho de nossa crença num Ser superior, que tudo comanda e tudo dirige. Bem avisado andaria o Poder Público se, nos primeiros livros distribuídos à infância, lhe ensinasse outro credo, aquele que Ruy esculpiu, não só para sintetizar sua existência, que se confundiu com sua luta, mas como uma oração a ser repetida, todas as manhãs, pelos que acreditam na dignidade da pessoa humana:

Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na lei, emanação dela, o seu órgão capital, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, não há poderes soberanos, e soberano é só o direito, interpretado pelos tribunais; creio que a própria soberania popular necessita de limites, e que esses limites vêm a ser as suas constituições, por ela mesma criadas, nas suas horas de inspiração jurídica, em garantia contra os seus impulsos de paixão desordenada; creio que a República decai, porque se deixou estragar confiando-se ao regime da força; creio que a federação perecerá, se continuar a não saber acatar e elevar a justiça; porque da justiça nasce a confiança, da confiança a tranquilidade, da tranquilidade o trabalho, do trabalho a produção, da produção o crédito, do crédito a opulência, da opulência a respeitabilidade, a duração, o vigor; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o governo do povo pelo povo tem a base da sua legitimidade na cultura da inteligência nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do Tesouro constituirão sempre o mais produtivo emprego da riqueza pública; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições, porque creio no poder da razão e da verdade; creio na moderação e na tolerância, no progresso e na tradição, no respeito e na disciplina, na impoté-

cia fatal dos incompetentes e no valor insuprível das capacidades."

Porque Ruy foi este mundo, realiza, cinqüenta anos depois da morte, o milagre de estar vivo. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O projeto de resolução encaminhado à Mesa pelo Sr. Senador Nelson Carneiro irá às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, que falará em nome da representação da Bahia.

O SR. HEITOR DIAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Cumprida a finalidade da decisão do Senado, que reservou a primeira parte do Expediente para a exaltação da memória de Ruy Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Não havendo objecção do Plenário, esta Presidência designa, por indicação das respectivas Lideranças, os Srs. Senadores João Cleofas, Antônio Carlos, José Sarney, Vasconcelos Torres, Amaral Peixoto e Nelson Carneiro para representar o Senado nas homenagens a serem prestadas, amanhã, no Estado da Guanabara, ao nobre Senador Danton Jobim, em virtude do quinquagésimo aniversário da sua brilhante atuação jornalística, atuação em que se destacou sobretudo pela cultura, de que deu provas, pela grande coragem moral e elevado espírito público, e que culminou com sua Presidência na Associação Brasileira de Imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A Presidência recebeu do Governador do Estado de Goiás, o Ofício nº S/4, de 1973 (nº 83/73, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo, mediante aval do Tesouro Nacional, de US\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil dólares americanos) e L 1.200.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de liras italianas) destinadas a financiar a aquisição, nos respectivos países, de 270 tratores de esteira.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI
DO SENADO
Nº 1, de 1973**

Estende aos delegados sindicais destinados a direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da C.L.T. e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aos delegados sindicais a que se refere este artigo, aplica-se o disposto no artigo 543 desta Consolidação."

Justificação

O § único do artigo 517 da C.L.T. facilita aos sindicatos, dentro de sua base territorial, instituir delegacias ou seções para melhor proteção de seus associados e da categoria econômica ou profissional ou profissão liberal representada.

Estabelece o artigo 523 do mesmo diploma legal que "os delegados sindicais destinados a direção das delegacias ou seções"..... serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia".

Esses "delegados" — comumente chamados de "delegados de empresa", porque atuam perto dessas, fiscalizando-as diretamente — exercem funções que a própria C.L.T. denomina de "direção", de administração sindical.

2. O artigo 543 da CLT dá aos dirigentes sindicais determinadas garantias, inclusive vedando a sua dispensa e a sua transferência para lugar ou mister que lhe dificulte o desempenho de suas funções sindicais.

3. Não obstante, ao "delegado de empresa" não são ainda reconhecidos os mesmos direitos deferidos aos demais dirigentes sindicais.

A ausência de norma legal nesse sentido deixa a empresa livre para desvincilar-se do empregado investido de tal poder.

Assim, com uma simples rescisão contratual injusta, a empresa poderá evitar a ação sindical fiscalizadora direta e impedir a prospecção e benéfica ação dos delegados de empresa.

4. A presente proposição consubstancia uma das mais lícidas reivindicações aprovadas pelo VIII Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil, realizado em São Paulo.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1973
— Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943 — Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 523 — Os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517 serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

Art. 543 — O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 2, de 1973**

Atribui competência aos Sindicatos para pleitear o reconhecimento, judicial ou administrativo, da insalubridade

de ou periculosidade das atividades e operações de qualquer empresa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Sindicatos, no exercício de suas atividades representativas e independentemente de mandato, poderão pleitear o reconhecimento, administrativo ou judicial, da insalubridade ou periculosidade das atividades e operações de qualquer empresa, bem como a aplicação das medidas punitivas cabíveis nas duas esferas.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos problemas sociais que maior número de polêmicas levanta é o referente à insalubridade e à periculosidade das atividades e operações de certas empresas.

Leis, decretos-lei e portarias em profusão existem sobre o assunto, para não se falar no grande número de projetos de lei anualmente apresentados no Congresso Nacional, visando a atenuar, senão corrigir, as lacunas ainda existentes nesse setor.

O ideal, evidentemente, será atingido no dia em que tanto insalubridade como a periculosidade deixarem de existir para os trabalhadores. Até então, todas as medidas tendentes a diminuir essa situação só podem merecer estudo e apoio.

O presente projeto tem como objetivo facilitar a ação governamental.

É sabido que algumas empresas, ainda não imbuídas do espírito de solidariedade humana que deve presidir as relações entre patrões, empregados e Estado, procuram esconder, da ação fiscalizadora do Governo, a real situação de insalubridade ou de periculosidade de suas atividades e operações. Com essa finalidade, ameaçam os empregados que pleiteiam o recebimento, pelo menos, dos adicionais legais, com represálias diversas, senão com a dispensa. Esses, coagidos, deixam de adotar as providências cabíveis junto aos órgãos do Ministério do Trabalho e Trabalho e Previdência Social e de Justiça.

Pretendemos que os Sindicatos, no exercício de suas atribuições legais representativas, possam pleitear, independentemente de promoção do empregado, o reconhecimento administrativo ou judicial da insalubridade ou periculosidade das atividades e operações das empresas. Com isso, evitar-se-á que os empregados, agindo diretamente, incorram nas perseguições dos empresários e, ainda, se fortalecerá a ação dos sindicatos, como órgãos auxiliares dos poderes públicos.

Esta é a proposição que submetemos ao estudo do Senado Federal e que, aprimorada, estamos certos, merecerá, sem dúvida, a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1973. — Nelson Carneiro

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
nº 2, de 1973

Autoriza o Senado Federal a doar documento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Mesa do Senado Federal autorizada a promover a doação ao Museu Imperial, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, do original da carta de renúncia ao trono, de D. Pedro I, firmada em 7 de abril de 1831, pertencente ao acervo de documentos históricos de seu Arquivo.

Art. 2º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Vivi um conflito interior ao considerar a idéia de apresentar este projeto.

Como Senador da República, sou naturalmente, como meus ilustres colegas o são, defensor orgulhoso das tradições históricas desta Casa; de sua essencialidade no quadro institucional brasileiro e da manutenção e engrandecimento permanente de todos os valores que integram seu patrimônio material e moral. A proposta de alienação de um documento da ordem da que trata o projeto poderia parecer contraditória com essa minha ora proclamada posição.

Todos os meus comportamentos de político e de parlamentar são, porém, conduzidos na linha daquilo que suponho coincidir com o interesse público. E o conceito de interesse público, no meu entender, transcende, em extensão e substância, ao interesse particularista, respeitável embora, de qualquer agência administrativa ou órgão, integrantes da estrutura institucional da Nação.

Qualquer política, qualquer medida isolada deve atender, prioritariamente, a esse interesse que é de toda a Nação e, não, àquilo que atende ao simples gosto ou desejo de um setor da Nação.

Acho que o interesse público estará sendo servido, no presente caso, no limite em que um documento de inestimável valor histórico como é a Carta-renúncia da extraordinária figura humana que foi o nosso primeiro Imperador ficar entregue a uma instituição que tenha as características e finalidades do Museu Imperial.

Trata-se de uma instituição subordinada ao Ministério da Educação e Cultura, instalada em fidalga mansão imperial de Petrópolis, destinado, justamente, a conservar, a classificar e a expor à visitação pública, objetos, símbolos e textos originais que possam dar aos milhares de visitantes que ali transitam durante o ano inteiro — a imagem, fragmentada, mas, autêntica — do período imperial da História do Brasil.

O singelo, sucinto e denso documento que é a carta-renúncia de Pedro I seria no caso, quase, a peça final que está faltando para compor o mosaico das preciosidades que lá já existem. E, de qualquer forma, estaria ele no lugar em que sua exibição atin-

giria, melhor do que no Senado, reconheçamos, a finalidade educativa que se deve buscar, promovendo o encontro sempre secundo dos velhos documentos com as novas gerações.

O Museu Imperial, que por certo a maioria dos Senhores Senadores conhece, é uma instituição modelar, que valorizaria qualquer país que a possuisse e está, no momento, sob a direção do competente Professor LOURENÇO LACOMBE. É idônea e segura para receber e guardar tesouros como este, ora focalizado.

O Museu comemorará, dentro de breves dias, seu 30º aniversário, em solenidade que contará com a presença do Presidente Médici.

A doação que ora proponho é, assim, a colaboração que, no meu entender, esta Casa Legislativa pode e deve prestar, não apenas àquela instituição, mas, à causa mesmo de promoção (em que todos os bons brasileiros estão empenhados, no momento) dessa aproximação tão necessária das novas gerações às fontes antigas e ricas da própria tradição nacional.

Acolhendo o que proponho, estou certo de que o Senado se engrandecerá, uma vez mais, dando soberba demonstração de magnanimidade e de fidelidade ao interesse público, exatamente como todos esperam e desejam que ajam os parlamentares, em qualquer parte.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)

— Os projetos lidos irão às Comissões competentes.

O PRESIDENTE (Filinto Müller)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 7, de 1973

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal dos discursos do Presidente Emílio Garrastazu Médici e do Presidente Rafael Caldera, pronunciados em Santa Elena de Uairen, na República da Venezuela, e da Declaração Conjunta "Brasil-Venezuela", conforme cópias em anexo.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1973.
Senador José Lindoso

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento formulado pelo nobre Senador José Lindoso será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Do Líder da ARENA

Ao Excelentíssimo Senhor

Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal
Brasília, 14 de março de 1973.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou pro-

por a substituição do Nobre Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, por se encontrar ausente, pelo Nobre Senhor Senador Heitor Dias na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.247, de 04 de novembro de 1972, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever aumento de capital do Banco do Brasil S/A e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portela, Líder da ARENA.

A Sua Excelência o Senhor Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal
Brasília, 14 de março de 1973

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o Sr. Deputado Italo Conti substituirá o Sr. Dep. José Carlos Fonseca na Comissão Mista destinada a apreciar o Dec.-lei 124/72, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever aumento do capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. as minhas expressões de alta estima e consideração. — Geraldo Freire, Líder da ARENA

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Terminada a matéria constante do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Líder da Minoría.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder da Minoría, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nesta primeira oportunidade, o Movimento Democrático Brasileiro saúda V. Exa., Sr. Senador Filinto Müller, prometendo colaborar quanto lhe caiba, para o êxito da árdua missão de presidir a esta Casa e em consequência, ao Congresso Nacional, em período tão decisivo para a restauração democrática do País. E estende as mãos à ilustre bancada da Aliança Renovadora Nacional, na pessoa de seu eminentíssimo líder, Senador Petrônio Portella, na certeza de que juntos serviremos à instituição parlamentar, à sua respeitabilidade e à sua independência.

Cabe-me uma palavra de gratidão aos bravos companheiros de Bancada que ainda uma vez me elevam à eminência da liderança, o que, sobre desobrigar-me de traçar rumos à nossa atividade, ratifica a orientação traçada nesses dois anos transcorridos.

Várias efemérides, Srs. Senadores, reclamam nesta sessão legislativa o respeito e o reconhecimento da Nação. E, mais do que em outro lugar, é no Congresso que elas devem ser evocadas, daqui derramando-se por toda a Pátria.

Há cento e cinquenta anos se iniciou a atividade parlamentar entre nós, marcada, desde o início, pelos sobressaltos que caracterizariam tantos anos de sua agitada existência, e que, depois do gesto inicial de Pedro I, sofreriam as interrupções de 1842, 1889, 1930, 1937 e 1968. Este é o ensejo para que se examine o papel do Parlamento na evolução social, política e econômica do País. Caso seria de estudarmos, cada qual de nós, os vultos que mais enobrecem as duas Casas do Congresso, e os revivéssemos da tribuna, trazendo-os, com suas virtudes e imperfeições, ao exame dos contemporâneos. Parece chegada a hora de arrancá-los do silêncio dos Anais, completando a obra meritória da Presidência Petrônio Portella, ao fazer reunir elementos dispersos, dando vida a atualidade aos que, nos albores do Império, exaltados ou incomprendidos, foram a voz, as aspirações, os anseios do povo brasileiro. E para dar maior amplitude a essa resurreição de valores, que são patrimônio de nossa vida pública, bem que poderíamos convocar historiadores e sociólogos para uma série de conferências nos auditórios da Casa.

Um século passado, em Itu, reuniam-se os primeiros próceres republicanos. A tolerância imperial não confundiu os contestadores da monarquia com os inimigos da Pátria. E a semente das novas idéias finalmente se tornou fruto de colheita fácil em 1889.

O nobre Senador Filinto Müller, ao declarar instalada a atual sessão legislativa, teve a inspiração de recordar que, naquela data, transcorria o quinquagésimo aniversário da morte de Ruy Barbosa. Cinco decênios após seu desaparecimento, a Nação sente a falta de alguém que o pudesse substituir, na pregação doutrinária, na intrepidez cívica, na liderança das causas democráticas, na evangelização das massas populares. "Quando a Pátria perde um homem de eleição", — dizia-se —, "um desses filhos cujo lugar não se supre na lareira da mãe comum, há em cada célula humana, entre os compatriotas, uma fibra, que estala, um minúsculo vaso, que se rompe, e sangra, como se a dor houvesse de ter uma expressão dilacerante em cada molécula viva".

Em nenhum instante, Srs. Senadores, a doutrina, e mais que a doutrina, o exemplo de Ruy, teriam sido tão necessários como nesses dias de luz escassa e indecisa, quando o ópio do desenvolvimento parece justificar, em tantos espíritos e em muitos corações, o sacrifício dos valores perenes e insubstituíveis da liberdade.

Cinco lustros, por fim, recordam a declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana. A Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, reunida o mês passado, tomou a iniciativa de mandar reimprimir aquele ideário, para distribui-lo, como um catecismo cívico, aos que nele crêem e aos que dela descreem. Cumpre-nos, a todos nós, Maioria e Minoria, pugnar para que esses mandamentos sejam respeitados, sob pena de faltarmos a deveres internacionais solenemente assumidos e negarmos, nós mesmos, compromissos indeclináveis com a humanidade.

Infelizmente a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana perdeu qualquer sentido, quando impôs às suas decisões um silêncio de morte e sacrificou, pelo maior número, o equilíbrio de sua composição. Mas teremos começado a honrar a palavra empenhada perante as nações que em 1948 assinaram a Declaração se afinal aprovarmos, este ano, projeto-de-lei que a Minoria ofereceu na sessão legislativa anterior, complementando o texto expresso do nº 12 do art. 153 da Carta Constitucional, de modo que os juízes sejam de pronto informados de qualquer cerceamento à liberdade individual. E, fecendo os ouvidos aos que entendem estranho às nossas instituições o *habeas corpus*, unamos nossos esforços pela sua recuperação. Não respondamos a essas justas reivindicações brandindo ingenuamente os índices do Produto Nacional Bruto, nem os valores crescentes de nossa exportação. Também nos países totalitários eles crescem, sacrificando a liberdade. Enquanto isso, a mais próspera nação do mundo, a de mais alta renda per capita, construiu seu progresso e mantém seu poderio sem sacrifício das liberdades essenciais da pessoa humana.

Ao retornarmos à diuturnidade de nossos trabalhos, eis que a mão misteriosa e implacável da morte cerrou os olhos de Noel Nutels, espalhou saudades de Adelmar Rocha, quebrou a pena de João Camilo, calou a voz de Paulo Roberto, fechou os livros de Cândido de Oliveira Neto, arrancou da banca de jornal a Léo Vaz e baralhou as notas da última composição de Pixinguinha. Uma vida trabalhada pelo entendimento, devotada ao serviço da mais fácil comunicação entre os homens, a de Rubens Bernardo, acabou na brutalidade de uma inexplicável tragédia. A bravura Cívica, a independência de atitudes, as vibrações do melhor nacionalismo de Domingos Velasco vivem já agora na recordação da luta que foi sua neste mundo. Benedicto Valladares deixou-nos mansamente, sem estrépito, como se quisesse prolongar na morte a silenciosa harmonia da vida, feita mais de murmúrios do que de atrações.

"Os jovens estão prosseguindo uma obra que as gerações anteriores não souberam realizar. A mocidade é revolução no bom sentido social. Ninguém tira lugar de ninguém. É pena que os velhos não possam agir com o mesmo ímpeto. A juventude merece nosso respeito e nossa admiração." Foi esta a última mensagem de Joraci Camargo. Deus lhe pague.

Agitou-se o problema das áreas metropolitanas, que não deve ser um meio de sacrificar ainda mais a tão sacrificada autonomia municipal, porém um instrumento de coordenação dos esforços das diferentes comunas. Contra a esdrúxula tese do superprefeito, o bom senso gritou no protesto do Prefeito Figueiredo Ferraz e do Ministro Costa Cavalcanti.

Uma paz amarga, cimentada no sangue de centenas de milhares de vidas, marcou o fim da guerra do Vietnã. Resta indagar se o cessar-fogo foi o começo de uma era de autodeterminação dos povos asiáticos, ou se constitui apenas a vitória ocasional da opinião pública, que, dentro e fora dos Estados

Unidos, protestava contra o conflito injustificável e cruel.

A Confederação Brasileira de Desportos vetou, em hora de boa inspiração, a presença de jogadores brasileiros numa competição esportiva na África do Sul, lavrando assim, em nome de todo o nosso povo, mais um veemente protesto contra a desumanidade sem limites e sem precedentes da discriminação racial no solo africano.

Divergiram a Fundação Getúlio Vargas e o Fundo Monetário Internacional quanto aos índices da inflação e do aumento do custo de vida. Mas o diretor do Instituto Brasileiro de Economia a todos tranquilizou, com a explicação de que o Fundo se servira dos preços ao consumidor paulista, enquanto a Fundação se valera dos preços ao consumidor carioca!

As portas da Catedral de São Pedro, o Parlamento italiano discute a liberdade do aborto, enquanto o Brasil começa a desesperar sem pressa para o problema do menor abandonado.

Sob contestação do Ministro Júlio Barata, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócios-Econômicos, DIEESE, ao qual são associados 80 dos maiores sindicatos paulistas, afirma que "foi de 36,5% a queda do salário real de um chefe de família do País, no período de 1958 a 1969". E o ex-Presidente do BNDE, sr. Jayme Magrassi de Sá, falando à imprensa carioca, depõe: — "Considerando o fluxo das inversões, tal como está ocorrendo, é possível afirmar que os desequilíbrios regionais e os desequilíbrios de renda se estão agravando, e que tendem a se agravar ainda mais. Em matéria de distribuição de renda, pois o censo revela que existem problemas profundos a considerar com urgência. A concentração social está sendo intensa e, geográfica ou regionalmente, a situação não se apresenta nada melhor. Do ponto de vista funcional, o setor primário também oferece, no particular, um quadro sombrio". Enquanto isso, o presidente da Associação Fluminense dos Advogados Trabalhistas, Carlos Paulon, revela que "tem havido uma sensível elevação no número de demissões de empregados, a partir de 1967, quando entrou em vigor no País o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço".

Ninguém sabe ao certo, nesta Casa, que cumpre fiscalizar os atos da administração, a quanto monta, por exemplo, a dívida externa do País. A última notícia é do ilustre Ministro Reis Velloso, do Planejamento, que a estima "na casa dos dez bilhões de dólares, sem contar os juros". Meu requerimento do ano passado ficou sem resposta. Qual o débito real? Quais os credores? Quais as comissões pagas? Quais os juros ajustados? Quais as datas dos vencimentos? Quais os fins a que se destinaram os empréstimos?

Eclodiu, e atinge seu paroxismo, a crise monetária internacional, pondo em risco a estabilidade econômica e financeira dos povos em processo de desenvolvimento.

Assinalou o ilustre Deputado Aldo Fagundes, no Clube dos Repórteres Políticos, que "o processo de desnacionalização está em fase aguda" e que "cada empresa que

passa ao controle do capital estrangeiro representa uma parcela da soberania nacional que se aliena". Advertiu ainda o honrado líder da Minoria na Câmara dos Deputados que a desenfreada invasão do capital estrangeiro está transferindo para o exterior centros importante de decisão, com grave ameaça à soberania nacional. É fato indiscutível que, graças a mecanismos de incentivos e favores de toda ordem, o capital estrangeiro se robustece. Com experiência e técnica aprimoradas, a empresa de capital estrangeiro cresce a taxas superiores à do capital nacional. Há, portanto, um processo que pode ser acompanhado dia a dia de absorção da empresa nacional pela de capital estrangeiro".

O Instituto dos Arquitetos do Brasil debate a viabilidade do Plano Nacional de Habitação Popular, Planhap, e o arquiteto Alfredo Brito, membro do Conselho Superior daquela associação de classe, comenta pela imprensa: — "Em Portugal, um país que não pode comparar-se economicamente com o Brasil, as casas devem ter no mínimo uma média de 14 metros quadrados por morador. Na Planhap o gabarito de 27 metros quadrados por casa, onde deverão morar em média 5 pessoas, resulta em apenas 5 metros quadrados para cada uma. Nenhum país do mundo admite essa metragem". A generosa iniciativa governamental terá de vencer ainda, na informação de uma folha paulista, o alto preço dos terrenos, que, na capital bandeirante, geralmente não é inferior a quinze mil cruzeiros.

Brasil e Venezuela abraçam-se na fronteira, e ajustam cooperação e entendimento.

As ações, mesmo as das empresas estatais, descem vertiginosamente o declive da desvalorização, e não há propaganda, por mais custosa, que faça voltar à Bolsa os que um dia nelas confiaram.

Enquanto os ilustres Deputados Pereira Lopes, Célio Borja e Lopo Coelho referiam como uma dívida do Sistema a redemocratização do país, outro representante errava a porta e, em lugar da direção de seu Partido, levava ao Serviço Nacional de Informações, como se divulgou, os temores sobre os rumos da agremiação majoritária em seu Estado.

O pioneiro Augusto Sisson abandona a Transamazônica desiludido com o tipo de medicina estética, que estaria sendo praticado pelo INCRA, ao tempo em que o Ministro Machado de Lemos promete a erradicação da malária na região dentro de quatro anos.

O Banco Nacional da Habitação revê mais uma vez suas instruções, enquanto continuam, tudo não obstante, as dificuldades dos compradores que se atrazaram nos pagamentos, e a oferta, maior do que a procura, sorri de todas as medidas salvadoras.

Convoca-se a Nação a acreditar num aumento de custo de vida de doze por cento, e os optantes da Polícia Militar do Estado da Guanabara não atinham porque foram excluídos do último reajuste dos militares.

Após dias de ansiedade viram afinal assegurada sua equiparação aos colegas em atividade os diplomatas aposentados com proventos de miséria.

O poder constitucional viveu e vive horas difíceis em mais um país sul-americano.

Nações onde mais intensa é a luta ideológica, tais a França e o Chile, não se intimidam de dirigir-se ao povo, pedindo-lhe diretamente o voto. A Argentina, superando dificuldades à distância insuperáveis, insiste, e felizmente realiza eleições presidenciais, pelo voto secreto e direto, no obstinado e elogiável propósito de restaurar o poder civil. Esperemos que a ponderação e a serenidade revivam também no Brasil, desde logo, a consulta popular, que se entrosa às nossas melhores tradições e, que, com todos seus possíveis equívocos, provou melhor do que a escolha de governadores sancionada por assembléias agonizantes.

O mundo civilizado ainda não se refez da estupefação diante do sacrifício de cem vidas inocentes no lance mais dramático e imperdoável da guerra que se eterniza no Oriente Médio. E o terror pelo Terror enchartou-se de sangue na brutalidade de Cartum.

Ao Presidente Médici não puderam levar de viva voz sua súplica de fome os novos escravos de Macapá. Mas seu protesto, parece, não será em vão. Pena que o Chefe do Estado não tenha vagares para frequentar as filas da Previdência Social, a fim de recolher as angústias de pensionistas e aposentados.

Repete-se a cada momento, e é certo, ser uma tendência universal o fortalecimento do Executivo, porém não há de tornar-se tão onipotente, nos países democráticos, que termine por anular aos demais Poderes. Catando aqui e ali, a Emenda Constitucional de 1969 conferiu ao Executivo margem mais larga na iniciativa das leis; estabeleceu-lhe a faculdade de expedir decretos-leis, de vigência imediata; garantiu-lhe a delegação legislativa; conferiu-lhe o arbítrio de fixar prazos para votação de seus projetos, sob pena de serem considerados aprovados integralmente; deu-lhe competência para decretar o estado de sítio e intervir nos Estados, ad referendum do Congresso. Foi além. Atribuiu-lhe a prerrogativa de convocar extraordinariamente o Legislativo, deixando ao Presidente do Senado a iniciativa de fazê-lo apenas quando decretado o estado de sítio ou a intervenção federal. Transferiu para sua órbita o oferecimento de projetos de anistia, que — bem assinala José Honório Rodrigues — "é uma medida política que foi sempre utilizada pelo espírito de conciliação, que dominou as camadas dirigentes da política brasileira. É comum, normal e frequente o uso deste remédio político na história do Brasil". Sobre tudo isso manteve o Ato Institucional nº 5 ad perpetuam, e que ainda no último recesso colheu a um deputado, cuja exclusão da vida política seria, ao que se diz, de fácil decretação pela via judicial normal. E conserva sob censura os órgãos de divulgação, que repartem, com o Legislativo e o Judiciário, a condenação sem fim que lhes impôs a revolução feita em nome da pureza democrática.

Se assim agiram os que outorgaram à Nação o estatuto vigente, certo é que atribuiram ao Congresso, com maior larguezza, o direito de fiscalizar os atos do Executivo,

os de sua política interna como os de sua política externa, e ainda os praticados pela administração indireta. Dois anos se esgotaram, no entanto, sem que o Legislativo, desrido constitucionalmente de tantas de suas legítimas atribuições, regulasse seu poder fiscalizador, para que o Congresso se dessedente fora e além da bacia de informações do Tribunal de Contas. Em nosso regime bipartidário, toda a fiscalização dos atos do Governo está curiosamente na dependência da vontade da Maioria, ou seja da vontade do Governo, que se deseja fiscalizar. Nenhuma sanção sofre os representantes do Executivo se lhes dá na telha não responder aos pedidos de informações formulados pelos legisladores. Dos excessos do pretérito, passou-se ao extremo oposto, riscando-se praticamente esse valioso recurso de fiscalização parlamentar. A constituição das Comissões de Inquérito depende do voto, sempre recusado, de representantes da Maioria. A Minoria não se permite sequer o direito de apresentar pedido de urgência para qualquer proposição, mesmo sujeito o requerimento ao voto majoritário da Casa. Isso explica, por exemplo, porque jamais haja chegado à Ordem do Dia projeto do MDB, pleiteando a revogação do Decreto-lei nº 477, que dispersa, estiola e destrói novas vocações políticas.

Se livre é esta tribuna para as críticas, livres não são os meios de divulgação para levá-las ao conhecimento do povo. A censura corta, recorta, empalidece, dissimula, apaga o que o Governo não apraz. Sufoca o pensamento da Minoria, sem acesso ao rádio e à televisão. O diálogo morre geralmente sob as abóbadas do Parlamento. Lá fora, é o apogeu do onólogo e do árbitrio.

O retrocesso das eleições indiretas para os governos estaduais e o desvirtuamento da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana marcaram tristemente o ano político que passou. Esperemos que 1973 seja diferente. A mensagem do Sr. Presidente da República, a penúltima que envia ao Congresso, toda voltada para a situação econômico-financeira do país, não traz uma palavra que recorde essas outras de "deixar, ao término de meu período governamental, definitivamente instaurada a democracia em nosso País. Quero deixar bem claro que o alcance desse objetivo depende muito mais dos militantes da política partidária que do próprio Presidente da República.

Caso seria de indagar que pecado mortal cometeu a classe política, que não há penitência que a salve, que não há provação que a redima. Ao elevar ao céu dos acontecimentos, que "a luz da história ilumina", assim reprovava o Barão Homem de Melo a dissolução da primeira Assembléia:

"Onde está aqui o ato da Constituinte, que constitua hostilidade, carreira vertiginosa, voragem de abuso, de que felizmente só a salvou um ato necessário de força? Sobre o fato de David Pamplona, a Constituinte não praticou ato algum; há apenas os discursos de dois denunciados. (Antônio Carlos e Martin Francis-

co) entendendo que o caso era ordinário. Concedamos que esses dois discursos eram incendiários, anárquicos, subversivos. Em face da justiça da história deve o Constituinte responder perante a posteridade pelas opiniões de dois deputados que não constituem ato ou deliberação sua? Aceito o sistema representativo, pode-se impedir que nos corpos legislativos apareçam palavras imprudentes, proferidas por um deputado, e são estas motivo bastante para a dissolução dos parlamentos? A aplicação de tal princípio — continua o historiador de 1963 — destruiria pela base a instituição do sistema representativo. Tais palavras, quando proferidas no seio de uma assembleia, são sem dúvida um grande mal. Ninguém as justifica. Mas são uma consequência inevitável do sistema, da liberdade da tribuna, que em si mesmo, no juízo severo da opinião, encontram o necessário corretivo".

Dir-se-á que a mensagem anuncia projeto de organização do Colégio Eleitoral, que põe termo à bajulação dos continuistas e prorrogacionistas. Ninguém de boa-fé esperava do Sr. Presidente da República o perjúrio a que os falsos amigos o pensavam arrastar, em proveito deles. Reiterava solenemente o eminente General Garrastazu Médici disposição que aplaudiu desta tribuna, em oração proferida em 27 de junho do ano passado, quando, antecipando seu regresso de São Paulo, descorçoou e desautorizou os que preparam o famoso "apelo", preocupados mais consigo mesmos do que com o texto constitucional e a Revolução.

Dentro do "ordenamento jurídico", a que se referiu V. Ex.º, Sr. Presidente, a futura escolha dos supremos mandatários será, ou deverá ser, uma decisão política, se nos penetrarmos, todos nós, que o episódio da eleição do atual Chefe da Nação pelos comandos militares foi uma exceção, que circunstâncias especialíssimas explicaram. A seleção que se avizinha terá de processar-se em ambiente diverso, em que urge participe, desde a primeira hora, todo o povo brasileiro, através das forças políticas que o representam. Se, todavia, tais correntes abdicarem de seus deveres, convertendo-se em meras chanceladoras de decisões alheias, terão perdido o melhor ensejo de se afirmar como intérpretes do pensamento nacional. Sómente de nós mesmos, mais da Maioria do que da Minoria, depende a sorte da classe política. O respeito à autoridade, o prestígio não são benesses que outro Poder nos traga numa bandeja. Mister se faz conquistá-los, dia a dia. Mas há que servi-la sem intermitências. De cabeça erguida. Livre de provocações e ameaças. Alheio a discriminações, reservas e tibiezias. De pé.

Nenhum de nós, Sr. Presidente, distingue entre brasileiros capazes, militares ou civis. Sua escolha, todavia, não pode ser um impacto a mais, deve ser uma consagração política, em especial quando o povo, ainda uma vez, é excluído de participar diretamente do pleito.

No quadro atual, dois caminhos se abrem ao Movimento Democrático Brasileiro. Somente os acontecimentos futuros lhe indicarão o preferido. Ou comparecer perante o Colégio Eleitoral com candidaturas próprias, que simbolizem seus deveres para com o Estado de Direito, pouco importa o eventual resultado que os sufrágios indiretos lhes reservem, ou somar seus votos aos da agremiação majoritária na eleição de cidadãos, civis ou militares, que, por seu passado e por solenes compromissos assumidos com a breve restauração democrática, possam merecer seu sufrágio sua confiança, e se credenciem como dirigentes aceitos por todos, e não por uma ocasional maioria de delegados-eletores.

A união de esforços, que a hora reclama, não pode girar em torno de nomes, mas dos programas que eles encarnem.

Vossas Excelências, Senhores Senadores da Aliança Renovadora Nacional, são a Maioria. Mas a Nação que os preferidos de 15 de janeiro irão conduzir, somos todos, Vossas Excelências e nós, do Movimento Democrático Brasileiro. Afinal, não se trata de designação do chefe de um sistema ou de um partido. Mas da eleição do Presidente de todos os brasileiros. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder da Maioria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso). Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei difícil ocupar esta cadeira, com a eficiência que o meu antecessor ilustre soube ostentar. Homem público temperado em lutas inováveis, de hoje e de há muito, o Senador Filinto Müller é dos que não se substituem, sem manter visível um vazio onde sua autoridade se exercitou e a sua competência se fez sentir evidente e brilhante.

De mim digo que se me falece o talento e outros atributos escassos....

O Sr. Nelson Carneiro - Não apoiado!

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — ... desdobrar-me-ei em sacrifícios e trabalhos para que possa desincumbir-me da missão com que me distinguiram os companheiros, em indicação unânime e me honrou o Sr. Presidente Médici.

Intérprete a um só tempo do Partido e do Governo proclamo-me sumamente honrado. A ARENA que é o campo da doutrinação política da Revolução e o seu instrumento de ação tem responsabilidades e vem sabendo honrá-la pelo trabalho desinteressado e patriótico de seus comandantes e comandados, no âmbito tríplice da Federação, à frente do Presidente Filinto Müller.

Aqui neste Colégio de autênticos líderes, vemos vários ilustres protagonistas de edificantes capítulos da história do Brasil, dispostos a dar sempre, sem os condicionamentos do interesse pessoal, seu concurso ao desenvolvimento acelerado da sociedade brasileira. E não lhes falta a grandezza da renúncia se necessária ou a coragem da participação se perigosos os caminhos da luta.

Creio, pois, sob este aspecto, amena a tensão que tenho diante de mim. Somos um todo que se harmoniza em torno do essencial a defender. Temos compromissos com a Nação e essa exige sempre dos seus representantes o cumprimento do dever, sem injunções ou imperativos que não provenham da mesma fonte.

Aos meus companheiros de bancada minha palavra de agradecimento que se acompanha de solene promessa de fidelidade ao mandato. Se não for, como não serei, o primeiro no brilho, sê-lo-ei no trabalho e nos sacrifícios.

Desvanecido, Senhor Presidente, ocupo pela vez primeira, a tribuna para falar em nome do Governo.

Fago-o, certo de ser fiel ao povo brasileiro. Nunca se fez maior o respeito recíproco, entre governantes e governados. Sem o aparente das propagandas tão ao gosto ditatorial o povo, em qualquer dos Estados, porque em todos, não se cansa de aplaudir um trabalho multiforme voltado para a solução dos problemas nacionais.

E numa demonstração de inconformismo com o já realizado que é muito, o Governo revolucionário do Presidente Médici cria e inova, visando a alcançar todos com os frutos do desenvolvimento.

Vemos triunfante a idéia pioneira do Plano de Integração Social. É o Estado se unindo às empresas no esforço comum de dar ao trabalhador o pecúlio providencial para a hora crepuscular da vida ou para momento crucial da emergência ou do infortúnio.

Não nos aprisionamos nas fórmulas clássicas da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, pois abrimos novos horizontes humanizadores.

E como não era justo marginalizar a classe laboriosa do servidor público, ao Estado coube o dever de atribuir-lhe os meios de criação do seu patrimônio.

Somos um povo que escolheu seus próprios caminhos. Assegurando franquias à iniciativa particular, não aceitamos o aceno enganador da socialização total.

Somos uma Nação que trabalha vitoriosamente pela emancipação econômica sob os postulados da justiça.

Alguns manipulam estatística com o fim de demonstrar que, não obstante o desenvolvimento, o povo está mais pobre, pela injusta distribuição de renda.

Não esclarecem, todavia, que não se criou um sistema pelo qual um País pobre se tenha desenvolvido, compatibilizando o distributivismo com a concentração de renda.

Há períodos cruciais de mobilização de poupança para o desenvolvimento, sob a forma capitalista ou socialista. O que muda é o tipo de empresa polarizadora de recursos que será, assim, pública ou particular.

Sabe-se, ainda, que maior traumática para os povos tem sido quando o Estado se faz senhor absoluto do sistema econômico e político, como nos Estados socialistas marxistas.

O importante é que o Estado seja capaz de controlar o processo de acumulação, corrigindo quanto possível as distorções criadas de um quadro social chocante e injusto.

Citar estatísticas demonstrativas, de concentrações de rendas é dizer pouco, se não se

diz que o Governo se voltou para a Justiça Social, em amplo programa de profundo sentido humanístico.

Sei constante a preocupação de grupos políticos com a vigência do AI-5. É o grande espantalho, com que adversários se lançam contra o Governo pretendendo aliciar o povo, em nome do qual ousam falar. Admiramos se vem da oposição, sem outras considerações necessárias, ela que trava, da Tribuna do Congresso, o fôro do combate.

Sabe ela que não se alcança o desenvolvimento, sem segurança e esta vive sob constante ameaça dos grupos envolvidos na guerra revolucionária.

Não têm os oposicionistas fatos a apresentar demonstrativos de cerceamento de suas atividades. A contrário os pleitos se sucedem e amplas garantias lhes são dadas, nas pregações em praça pública ou nas rádios e televisões onde têm, em pé de igualdade com o Partido do Governo, direito a programas eleitorais gratuitos.

Suas mensagens e seu trabalho chegam ao povo e só aos seus líderes cabe a responsabilidade pela falta de ressonância ou de êxito.

Se frágil, inconsistente, é a matéria prima de que se vale a oposição, em seu proselitismo, ainda sua é a escolha e através dela é julgada, pelo eleitorado quando é chamado a decidir nas urnas.

Sem impecilhos, ou embargos, agindo, livremente em defesa de suas teses, a oposição pretende falar em nome do povo, atribuindo-lhe medo de tomar posições políticas.

Todos quantos queiram agir dentro de princípios democráticos, contra o Governo ou a favor dele, gozam das garantias constitucionais. Os que não as têm e quando em atividade ilegítima são os agentes da guerra revolucionária, que, permanentemente, agem, em ação internacional articulada, com o objetivo de subverter a ordem social e política. A favor desses não prevalece o instituto do *habeas corpus* - remédio heróico de que se valem no Brasil os cidadãos contra o arbítrio do poder.

Contra os que se entregam a toda sorte de subversão, do terrorismo à guerrilha, há de armar-se sempre o Estado, sem o que teremos o colapso da paz - condição indispensável ao desenvolvimento.

Não há dentro dos cânones clássicos do Direito Público fórmula hábil que guarde os cidadãos e a sociedade das investidas do terror.

O Estado de Sítio, recurso contra a guerra insurrecional, tem campo caracterizado e seria injusto utilizar-se contra guerra revolucionária. Esta não se limita a determinada região e a tempo facilmente previsível, antes se revela na propaganda ou organização subversiva ou na ação armada nas cidades ou nos campos. É permanente e se inspira em programas internacionais, hoje, mais perigosos pela impressionante eficiência das comunicações.

Viver em permanente Estado de Sítio, Estados e regiões ou a própria Nação? — Seria antidemocrático!

Deixar o País a mercê desse constante assalto? — Seria um crime!

Imaginarmos-nos tão solidamente desenvolvidos, inacessíveis às perturbações subversivas, seria irresponsabilidade, pois os fatos estão aqui, visíveis e se espalham pelas Américas e pelo Mundo.

Eis porque vige o AI-5. Constitui ele uma arma preventiva e repressiva da subversão, na guerra revolucionária.

A sociedade é que não pode viver na instabilidade, sabendo certo o perigo, sem ter os meios de evitá-lo. Este, o grande problema das democracias, sobretudo nos países em desenvolvimento.

Na medida em que compreendermos são outros os tempos impondo-se de nossa imaginação o criar novas fórmulas que atribuam a democracia os meios de defesa eficiente, então poderemos eliminar todas as manifestações do arbítrio.

Se ontem se criou o Estado de Sítio, para situação anormal, hoje temos diante de nós a guerra revolucionária a exigir a ação pronta e decidida do Estado, voltado, apenas, contra os seus agentes.

Cumpre a todos nós, homens públicos, juristas, filósofos, estudar os remédios de que se deve valer a democracia para salvar-se da ação dos seus inimigos.

O que não se compatibiliza com o nosso espírito democrático é a inércia ou a ignorância de que existem os fatos ameaçadores da ordem.

Fechar os olhos à ação terrorista, pedindo a extensão do *habeas corpus* aos que atentam contra a segurança interna, é esquecer o povo, desprezando-lhe a tranqüilidade e a paz. É pedir por poucos, olvidando a maioria. É negar à sociedade o direito de defender-se, deixando livres os poucos que sobreparam os lares e as famílias, com a violência.

Não resiste o argumento segundo o qual se apontam os EE.UU. como exemplo de vitória sobre todos esses atentados.

A América do Norte é exemplo, sim, de sociedade, sólidamente formada, com uma rede de interesses privados, espalhada pelos cinco continentes, servida por instituições que, não obstante desgastadas, pela imutabilidade, são expressão desse complexo arquipoderoso.

O Brasil vive a extraordinária conjugação de esforço — Governo-povo — no sentido de quebrar as algemas de subdesenvolvimento. Saindo de uma inflação ameaçadora, vamos, ao longo de 8 anos, construindo uma sociedade desenvolvida. Sujeitar esse organismo aos ataques constantes da subversão, sem meios de pronta repressão, será dar início ao descenso e abrir oportunidade à destruição de todo o patrimônio conquistado à custa de enorme sacrifício. Se débil é o organismo sócio-econômico não há como considerar fortes as instituições políticas.

Acreditamos possível a coexistência do desenvolvimento com a democracia, mas esta há de ter sempre ação rápida, em favor da segurança.

Convém repetir:

Ontem a democracia criou o Estado de Sítio para proteger-se. Hoje, uma nova realidade surge, com novo relacionamento entre Es-

tados e indivíduos. Novas formas de perturbação da ordem se criaram a que não atende o Estado de Sítio. Quando em plena floração liberal a sociedade criou meios de defesa contra os movimentos insurrecionais, não há como negar-se o dever de procurar instrumentos de repressão à guerra revolucionária.

Encontrar a fórmula jurídica eliminadora, tão quanto possível do arbítrio, eis a questão que, desafiando, temos diante de nós.

Sem ela desprotegido fica o Estado e incerto será o destino da Nação. Que pensando em nosso povo encontremos o sistema normativo que fortaleça a Sociedade em sua ação preventiva e repressiva contra os seus inimigos e estaremos a encontrar o substitutivo do AI-5. Revogá-lo, simplesmente, ignorando uma realidade aterradora, é proteger poucos, desamparando muitos - a sociedade.

Sei que o AI-5 traz em si o arbítrio e ele oferece perigos para quem o detém e para os contra quem se volta.

Se não está em nós o dom da perfetibilidade, o arbítrio nos conduz a erros de terríveis consequências. Muitas vezes, o usamos, confiados no juízo de outros que agem carregados de ódios e ressentimentos.

Mas não queremos a hipocrisia de lei. Queremos, sim, instituições e normas que reflitam as imposições da hora que vivemos.

Não queremos sistema legal em conflito com a realidade e por ela superado.

Senhores Senadores:

E ao pessimismo respondemos, sempre, com firmeza:

Ele não vê as portas das escolas que, multiplicadas, se abrem; as universidades que se equipam; as casas populares que se construem; o arrimo da aposentadoria que se liberaliza a todos; a assistência médica que se proporciona aos cidadãos mais distantes; as estradas que se espalham unindo e comunicando os brasileiros para que possam integrar-se na obra comum de engrandecimento nacional. A liberdade pela promoção do homem, vale dizer, pela justiça.

O saneamento das finanças públicas e a necessidade de manter as taxas de desenvolvimento exigem do povo sacrifícios enormes, qualquer que seja o regime.

Ante essa fatalidade o que importa é termos um Governo vigilante na defesa do povo, corrigindo, tanto quanto possível, as distorções da economia, através do mecanismo de uma política tão pródiga de exemplos.

Afirma-se, no âmbito externo, primacialmente, uma vontade soberana na inviolável defesa do interesse nacional e sob leis rigorosas se aceitam financiamentos externos. O mais é fantasia jacobinista.

Preocura-se, por isso mesmo, conciliar o crescimento com as exigências do bem coletivo, colocando-se o progresso econômico a serviço do desenvolvimento social do País. Canalizam-se, por conseguinte, recursos financeiros, em proporções consideráveis,

para empreendimentos que objetivam a proteção de interesses humanos, interesses de natureza predominantemente qualitativa, quais os que concernem à melhoria das condições de vida e a promoção, em grau crescente, de impreterível e efetiva justiça social."

Senhor Presidente, Srs. Senadores, nós da Maioria estamos, neste limiar de legislatura, convencidos da justiça de nossa causa.

Nossa tribuna será usada, sempre, em defesa do País e do Governo, identificados ambos com uma política democrática e progressista.

Ante nós vemos, para o diálogo e discussões calorosas a brilhante bancada da Minoría, à frente um líder de excepcional qualificação.

Assim esta Casa será o grande fórum de debates que não morrem sob esta cúpula, porque viverão nos Anais onde todos por caminhos diversos buscam, crentes e fervorosos, servir com destemor, abnegação, espírito público à causa da Nação brasileira. muito bem! Muito bem! Palmas

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —
Está terminada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 568, de 1972) do Projeto de Resolução nº 64, de 1972, que suspende a execução do art. 2º da Emenda Constitucional nº 4, de 11 de junho de 1971, do Estado de Mato Grosso, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 12 de abril de 1972.

Em discussão o projeto.

Sem nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas ou rectificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, m, inciso VII, da Constituição, e eu..... Presidente; promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º da Emenda Constitucional nº 4, de 11 de junho de 1971, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 871, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 2º da Emenda Constitucional nº 4, de 11 de junho de 1971, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 536, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, encaminhadas ao Senado através do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971 (nº 29-A/71, na Câmara dos Deputados).

(Parecer pelo arquivamento.)
Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 536, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971 (nº 29-A/71, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Ruy Santos

Volta ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 29-A, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, ante a decisão do Plenário desta Casa, em sessão de 22 de junho deste ano, que o julgou inconstitucional, nos termos do Parecer da Comissão de

Constituição e Justiça, e determinou:

"O Projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e o processo de contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça,

deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais projetos de Decreto Legislativo, que versam matéria idêntica, deverão constar de Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas, neles referidas, pela Comissão de Finanças."

2. Esta Comissão, em seu primeiro parecer (nº 57, de 1972), assinalou a posição da dourada Comissão de Constituição e Justiça, que aprovou o Parecer do Relator, Senador José Sarney (nº 56, de 1972), entendendo que o caminho certo seria arquivar o projeto, já que "à vista das disciplinas constitucional, legal-ordinária e regimental, relativas à espécie, a matéria versada no processo de tomada de contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) não é daquelas que justificariam ou exigiriam a edição de um decreto legislativo para a sua aprovação".

3. Importante, também, é notar que tanto a Constituição Federal, nos termos do seu art. 44, item VIII, como o Regimento Interno do Senado Federal (arts. 394, 395 e 396), norteiam-se pelo preceito que só admite e exige o decreto legislativo no caso de julgamento de contas, quando se trata das relativas ao Presidente da República e ao Governador do Distrito Federal.

4. Por outro lado, esta Comissão firmou posição nos pareceres sobre os Projetos de Decreto Legislativos nºs 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46, de 1972, que aprovam as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas aos exercícios de 1957 a 1969, opinando pelo seu arquivamento, tendo em vista a inexistência, até o momento, de lei que regule o processo de fiscalização pelo Congresso Nacional, "dos atos do Poder Executivo, inclusive as da administração indireta", nos termos do que dispõe o art. 45 da Constituição Federal.

5. A falta da regulamentação prevista no artigo constitucional acima mencionado, impede qualquer processo adequado visando o exercício do poder fiscalizador das Casas Legislativas, já que o Congresso Nacional não dispõe do instrumental técnico administrativo indispensável.

O caso em exame enquadra-se na situação dos Projetos de Decretos Legislativos que visavam a aprovação das contas da Rede Ferroviária Federal S.A., anteriormente mencionados.

6. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento do presente processo, até que a regulamentação do art. 45 da Lei maior estabeleça os meios processuais indispensáveis ao exercício do poder fiscalizador do Congresso Nacional.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1972. — Virgílio Távora, Vice-Presidente no exercício da Presidência. —

Ruy Santos, Relator — Flávio Britto — Tarsio Dutra — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Carvalho Pinto — Saldanha Derzi — Matos Leão — Alexandre Costa — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 583, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, relativas ao exercício de 1968, encaminhadas ao Senado através do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72, na Câmara dos Deputados).

(Parecer pelo arquivamento.)

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER
Nº 583, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA —, relativas ao exercício ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Lourival Baptista

Encaminhado para exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72, na Câmara), aprova as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, relativas ao exercício de 1968.

2. O Tribunal de Contas da União, pelo Aviso nº 476-P/72, submete ao Congresso Nacional os autos referentes às citadas contas, comunicando terem as mesmas sido julgadas regulares, em sessão do dia 4 de julho de 1972.

3. A necessidade de fiscalização pelo Congresso Nacional dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, está prevista no art. 45 da Constituição Federal.

4. No presente caso, por se tratar de empresa subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, sujeita, portanto, às disposições da Lei nº 2.004, de 1953, aplicam-se ainda as normas específicas constantes no § único do art. 32 da citada lei:

“Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe foram enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas, sem julgá-las, e do parecer do

Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.”

5. Em decisões anteriores, entretanto, esta Casa tem opinado pelo arquivamento de processos semelhantes (PDL 24, 39, 40, 41, 44, 45 e 46 de 1971), devido a inexistência de normas que regulem a ação fiscalizadora do Congresso Nacional.

6. Outro aspecto importante, a destacar neste estudo, é a posição adotada pelo Senado quanto à edição do Decreto Legislativo, em idênticas situações (PDL 24, de 1971), consubstanciada no entendimento de que sómente se justifica tal procedimento quando do julgamento das contas relativas ao Presidente da República e ao Governador do Distrito Federal.

7. Estando as contas da Petrobrás Química S/A — PETROQUISA, perfeitamente enquadradas nas situações acima expostas, opinamos pelo arquivamento do processo, até que sejam regulamentados os dispositivos legais que preceituam a ação fiscalizadora do Congresso Nacional.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1972. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Fausto Castelo-Branco — Eurico Rezende — Danton Jobim — Wilson Gonçalves — Amaral Peixoto — Carvalho Pinto — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
Item 4:

**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, relativas ao exercício de 1968.

(Matéria prejudicada em virtude de seu julgamento pelo Plenário na Sessão de 22 de junho de 1972, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971, que aprova as Contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.)

Nos termos da alínea b art. 372 do Regimento Interno, esta Presidência declara prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1972 (nº 74-A/72 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, relativas ao exercício de 1968.

O projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

De acordo com o art. 184, § 5º, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
S. Exa. desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S.Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto. (Pausa.)

S.Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —
S. Exa. desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca é tarde para reverenciarmos a memória daqueles que viveram a vida como expressão e símbolo da glória de servir. Este é o caso do compatriota João Camillo de Oliveira Torres, arrebatado à tarefa quotidiana de trabalhar por Minas e pelo Brasil, durante o período de recesso desta Casa, venho trazer o seu nome à reverência do apreço e da saudade do Congresso Nacional. Entendo que o Poder parlamentar pratica um dever cívico consubstancial à sua grande missão política: o dever de identificar os valores nacionais onde quer que eles se afirmem, como expressão do patrimônio moral e intelectual do País. O Congresso, não só em termos de doutrina política, mas também em termos constitucionais, é o poder que assume, expressa e encarna a Nação humana e não só a institucional. Por isso mesmo, a nossa visão deve abranger quantos, em cada setor da vida do País, erguem-se como exemplos das altas virtudes do Homem Brasileiro.

O meu conterrâneo e amigo João Camillo de Oliveira Torres, Sr. Presidente, desde cedo mostrou que não considerava a vida uma dádiva pessoal para ser usufruída nos limites do privativismo, mas um compromisso com o seu povo e a sua Pátria. Ele entendia a vida como adesão permanente e incondicionada ao Brasil. Estudante de Direito, vamos encontrá-lo, nos primórdios da mocidade idealista, na luta acadêmica, de tão altas tradições. Os cursos jurídicos no Brasil, que tiveram seus marcos iniciais no Recife e em São Paulo, modelaram a nossa consciência democrática e a grande ordem liberal que se projetou no Segundo Império e jamais deixou de ser a magnífica elaboração política a que permanecem fiéis a alma, a sensibilidade e o espírito brasileiros. A esse patrimônio espiritual — a democracia não é sistema político, mas o estilo mais alto da convivência humana — o monarquista João Camillo manteve inalterável fidelidade. Vamos encontrá-lo, moço ainda, defendendo a monarquia e reivindicando para o Brasil a restauração da ordem jurídico-constitucional derrogada por um governo discricionário que não tardaria a desembocar na ditadura do Estado Novo. Viveu no compromisso de sua fé, como escritor, sociólogo, jornalista e grande historiador. Morreu na sua mesa de trabalho. Foi o ato final de uma existência lúcida, marcada pela

posse dos dons da serenidade e do equilíbrio, e que deixa a legenda prestante de grande cidadão. Superintendente do INPS, em Belo Horizonte, cumpriu o itinerário de uma vida pública firmada na honradez e na dignidade, na firmeza e na segurança das convicções. Não venceu como tantos fazem derrotando-se a si mesmo, renunciando aos seus valores íntimos, negando ou renegando a sua fé liberal e o seu pensamento democrático — vitória, portanto, tanto mais árdua porque não pontilhada pelas concessões fáceis, as transições de princípios e normas. Exemplar na lealdade e na fidelidade à sua formação intelectual, que a projeção do nome de historiador e professor lhe assegurou, era ainda uma esplêndida expressão de simplicidade humana: um homem perfeito, num tempo em que assumir essa condição é quase sempre ato de heroísmo e uma determinação estoica. E estes são, na economia de uma síntese que vale como alta lição ética, os motivos que justificam a evocação que, desta tribuna, faço com profunda emoção de João Camillo de Oliveira Torres, presente nas inspirações cívicas que tem guiado o Brasil, no áspero caminho de nossa História. (Muito bem!) O orador é cumprimentado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Não há mais orador inscrito.
Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

I

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1972 (nº 373-B/72, na Casa de origem), que define, para fins de previdência social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 577, de 1972, da Comissão de Legislação Social.

II

Discussão, em turno único, do Parecer nº 582, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Petrobras S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1966, encaminhadas ao Senado através do Projeto de Decreto Legis-

lativo nº 26, de 1972 (nº 75-A/72, na Câmara dos Deputados).

(Parecer pelo arquivamento.)

III

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1972 (nº 75-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petrobras S.A. — PETROBRAS, relativas ao exercício de 1966.

(Matéria prejudicada em virtude de seu julgamento pelo Plenário na sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1971, que aprova as Contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF NO DIA 13/12/72

Aos 13 dias do mês de dezembro de 1972, no Gabinete do Exmº Sr. Diretor Geral do Senado Federal, realizou-se a segunda reunião do Conselho de Supervisão do CEGRAF. Foi presidida pelo Sen. Ney Braga e contou com a presença de todos os seus membros: D. Ninon Borges Seal, Luiz do Nascimento Monteiro, Marcos Vieira e Abel Rafael Pinto. Teve ainda a presença do Exmº Sr. Diretor Geral do Senado e do Diretor-Executivo do CEGRAF. Lido o projeto do Regimento Interno provisório do Conselho, foi aprovado unanimemente. Foi ainda estudado o projeto de Regulamento do CEGRAF. Até que seja aprovado, continua em vigor o existente, com as alterações da Resolução nº 58/72 e das decisões da Mesa Diretora. Por votação unânime, foi eleita Vice-Presidente do Conselho, D. Ninon Borges Seal. Pelo Sr. Presidente, foi designado Secretário do Conselho o Sr. José Paulino Neto, auxiliar da Assessoria Jurídica do CEGRAF. Foi convocado à reunião o Dr. Ayrton José Abrita, o qual apresentou relatório verbal da situação das obras da usina de força do Senado, localizada no edifício do CEGRAF, e sobre o perigo da interrupção da galeria de exaustão e insuflamento, dizendo que a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) já foi por ele convocada para solucionar o problema e que a mesma está providenciando os serviços da firma DELTA para dar solução final ao problema. O relatório conclusivo será apresentado pelo Dr. Abrita na próxima reunião do Conselho, à qual comparecerá acompanhado dos engenheiros Cícero de Barros e José Braúlio Pinto Lopes. Foi convocada nova reunião para o dia 20 próximo, quarta-feira. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão de que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Abel Rafael Pinto, pelo Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 20 de dezembro de 1972.

Sen. Ney Braga, Presidente — Ninon Borges Seal, Vice-Presidente — Luiz do Nascimento Monteiro — Marcos Vieira — Abel Rafael Pinto.

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF DIA 20/12/72

Aos 20 dias do mês de dezembro de 1972, no Gabinete do Exmº Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, realizou-se a terceira reunião do Conselho de Supervisão do CEGRAF. Foi presidida pelo Senador Ney Braga. Estavam presentes os seguintes membros: D. Ninon Borges Seal, Luiz do Nascimento Monteiro e Abel Rafael Pinto. Por motivo justificado deixou de comparecer à reunião o Dr. Marcos Vieira. Teve ainda a presença do Exmº Sr. Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Arnaldo Gomes, do Dr. Pedro Ceolin Stefanon, do Dr. Henrique Siqueira Tilmann e do Dr. Otávio Gennari Neto, Diretor-Executivo do PRODASEN. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. Foi discutido o Regimento Interno do Conselho de Supervisão do CEGRAF, sendo aprovado unanimemente. Compareceu à reunião do Conselho o Dr. Ayrton José Abrita, informando que os serviços da usina de força do Senado já estão prontos, só faltando a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB) fazer as ligações dos cabos elétricos da usina do Senado. O Dr. Abrita informou, ainda, que dentro de 15 dias estarão concluídos todos os serviços da usina. Na próxima reunião, será discutido o problema de urbanização referente à área entre o PRODASEN e o CEGRAF, bem como a limpeza geral das vias de acesso e da circulação interna do CEGRAF, abrindo concorrência para a execução dos serviços. O Conselho pede estudos referentes a parte de ampliação da Gráfica II em dois módulos e da definição do lugar da fundição de chumbo. O Dr. Abrita, na próxima reunião do Conselho, prometeu comparecer acompanhado do engenheiro Henrique Siqueira Tilmann e do arquiteto Pedro Ceolin Stefanon. Foi convocada nova reunião para o dia 3 de janeiro, quarta-feira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, José Paulino Neto, pelo Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 3 de janeiro de 1973. Sen. Ney Braga — Presidente — Ninon Borges Seal — Vice-Presidente.

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO CEGRAF DIA 03/01/73**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 1973, no Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Geral do Senado Federal, realizou-se a quarta reunião do Conselho de Supervisão do CEGRAF. Foi presidida pelo Senador Ney Braga. Estavam presentes os seguintes membros: D. Ninon Borges Seal, Luiz do Nascimento Monteiro e Abel Rafael Pinto; por motivo justificado, deixou de comparecer à reunião o Dr. Marcos Vieira. Teve ainda a presença do Exmo. Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Arnaldo Gomes, do Dr. Ayrton José Abrita e do Dr. Henrique Siqueira Tillmann. Aprovada ata da reunião anterior, foi tomada a seguinte resolução: O Diretor Executivo indicou e foram aprovados os seguintes nomes para comporem a Comissão de Licitação de Preços do CEGRAF: Paulo Aurélio Quintella, Valberto de Azevedo Dantas e Henrique Siqueira Tillmann. O Diretor Executivo do CEGRAF sugeriu que fossem contratados 5 (cinco) serventes para remoção dos entulhos de construção, bem como para a limpeza das vias de acesso e de circulação interna do CEGRAF, o que foi aprovado pelo Conselho de Supervisão. O Dr. Abrita informou que nas Obras da Usina de força do Senado, localizada no Edifício do CEGRAF, entre 15 a 30 dias estarão prontos, não só os serviços da galeria de insuflamento e exaustão, bem como a conexão dos cabos de eletricidade a cargo da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB). O Conselho pediu ao Dr. Abrita o projeto definitivo de urbanização e o orçamento do aumento da Gráfica "2", em três módulos, sendo também aprovada a construção do prédio para fundação de Chumbo. O Dr. Abrita ficou encarregado de supervisionar os projetos de construção do CEGRAF. O Dr. Abrita informou ainda que compareceria à próxima reunião acompanhado pelo engenheiro Henrique Tillmann. Foi convocada nova reunião para quarta-feira, 7 de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, José Paulino Neto, pelo Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 03

de janeiro de 1973. José Paulino Neto — Secretário. Sen. *Ney Braga*, Presidente, *Ninon Borges Seal*, Vice-Presidente — *Luiz do Nascimento Monteiro* — *Abel Rafael Pinto*.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO CEGRAF DIA 07/02/73**

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 1973, no Gabinete do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, realizou-se a quinta reunião do Conselho de Supervisão do CEGRAF. Foi presidida pela Vice-Presidente D. Ninon Borges Seal. Estavam presentes os seguintes membros: Luiz do Nascimento Monteiro, Abel Rafael Pinto e Marcos Vieira. Por motivo justificado, deixou de comparecer à reunião o Presidente do Conselho, o Senador Ney Braga. Teve ainda a presença do Exmo. Sr. Diretor-Executivo do CEGRAF; Dr. Arnaldo Gomes. Aprovada a ata da reunião anterior. Por sugestão da Vice-Presidente, o Conselho aprovou a inclusão de mais um item ao art. 3º do Regimento Interno do CEGRAF, que tomou o nº XIII com o seguinte teor: "Encaminhar à Mesa Diretora do Senado o pedido de autorização prévia da despesa de cada licitação a ser processada pelo CEGRAF". A Vice-Presidente estabeleceu o prazo de 10 (dez) dias para que os conselheiros lessem e opinassem sobre o Regimento Interno do CEGRAF, marcando para o dia 21 do corrente uma reunião extraordinária, para às 10:00 horas. O Dr. Abrita informou a D. Ninon, que os cabos de eletricidade a cargo da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), ainda não estão prontos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, José Paulino Neto, pela Vice-Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 07 de fevereiro de 1973. José Paulino Neto — Secretário. — Vice-Presidente *Ninon Borges Seal*, *Abel Rafael Pinto* — *Marcos Vieira* — *Luiz do Nascimento Monteiro*.

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocational para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para Inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).

b) alterações:

- Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20